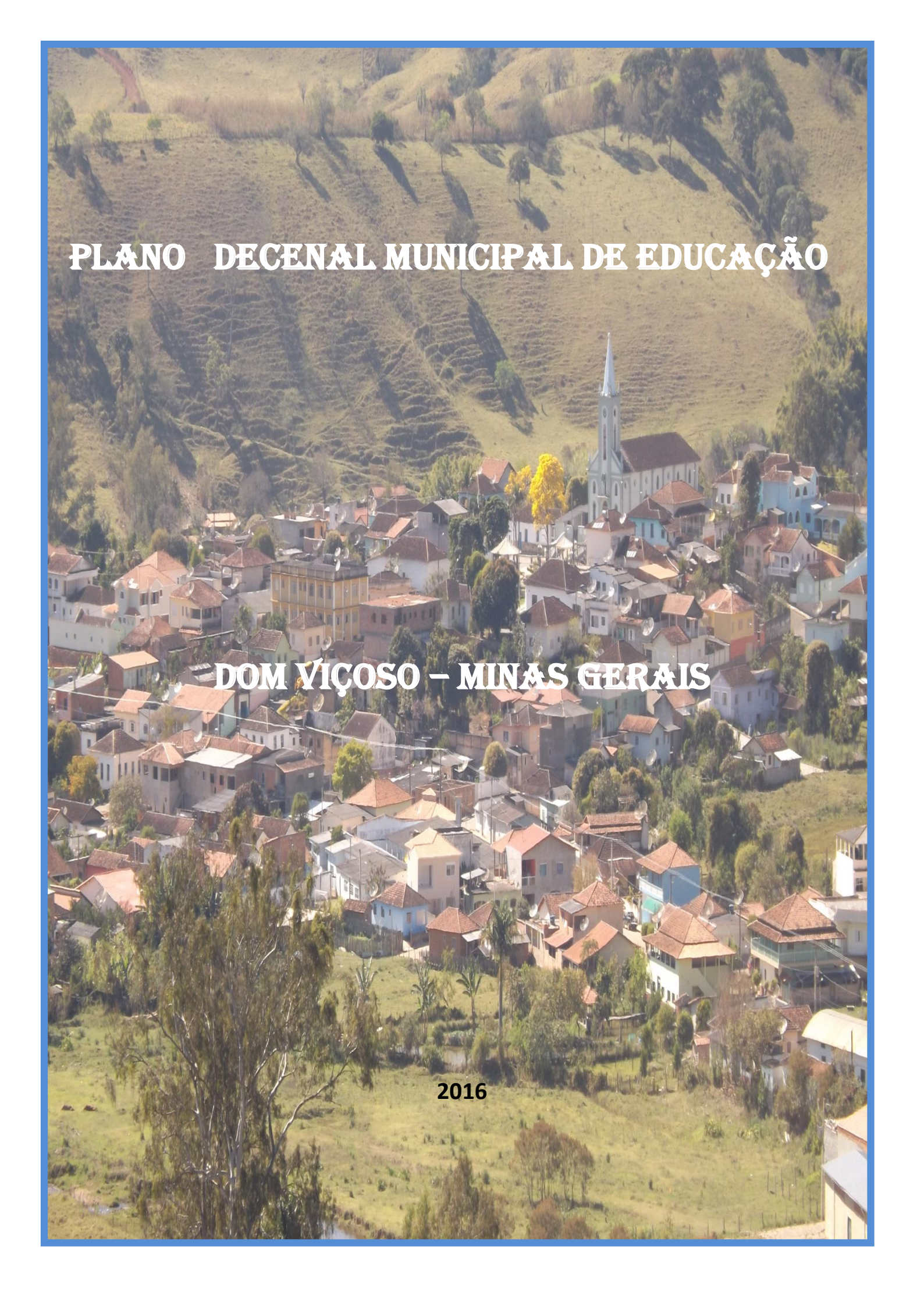




PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOM VIÇOSO – MINAS GERAIS

2016

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	1
2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
2.1 – Caracterização do território	3
2.2 – Aspectos Demográficos do Município de Dom Viçoso	3
2.2.1 - Demografia e Saúde	3
2.3 - Aspectos Sociais	5
2.3.1- Pobreza e Transferência de Renda	5
2.3.2- Índice de Desenvolvimento Humano do Município de Dom Viçoso	8
2.4 – Aspectos Econômicos	11
2.4.1 - Produção Econômica	11
2.4.2 - Produção Agropecuária	12
2.4.3 - Agricultura Familiar	13
2.4.4 - Renda	13
2.4.5 - Mercado de Trabalho	13
2.5 - Administração Pública	15
2.5.1- Estrutura	15
2.5.2- Capacidade Técnica	16
2.5.3 - Finanças Públicas	16
2.5.4 - Planejamento	17
3 - PLANOS DE EDUCAÇÃO	18
3.1 - Crianças e Jovens	18
3.2- População Adulta	19
4 - EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	20
4.1- Contexto Nacional	20
4.2- Contexto Estadual	21
4.3- Contexto Municipal	22
4.4- Histórico da Educação do Município	23
4.5- Diagnóstico Educacional do Município de Dom Viçoso	24
4.5.1- Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade	28
4.5.1.1- Educação Infantil	28
4.5.1.2- Ensino Fundamental	29

4.5.1.3- Ensino Médio	31
4.5.1.4- Alfabetização	33
4.5.1.5- Educação Integral.	34
4.5.1.6- Aprendizado na Idade Certa	35
4.5.1.7- EJA Integrada a Educação Profissional.	38
4.5.1.8- Educação Profissional	40
4.5.2- Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças	41
4.5.2.1- Educação Especial - Inclusiva.	41
4.5.2.2- Elevação da Escolaridade - Diversidade	43
4.5.3- Valorização dos Profissionais da Educação	44
4.5.3.1- Formação de Professores	44
4.5.3.2- Formação Continuada e Pós- Graduação de Professores.	45
4.5.3.3 - Pós- Graduação	46
4.5.4- Remuneração do Magistério	47
4.5.4.1 – Valorização do Professor e Demais Profissionais da Educação	47
4.5.4.2 – Plano de Carreira.	47
4.5.5 - Educação Superior	48
4.5.6- Gestão Democrática	49
4.5.7 - Financiamento da Educação	49
5 - BIBLIOGRAFIA	50
ANEXOS	51

I- APRESENTAÇÃO

Desde que nascemos iniciamos nosso processo de aprendizagem. Nossos hábitos, costumes e valores nos são transferidos de geração a geração, dessa forma nossa educação vai acontecendo num processo contínuo até chegarmos à fase da educação escolar.

A educação é vista como direito fundamental e essencial em diversos documentos e um deles é a Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional onde se afirma que "é direito de todo ser humano o acesso a educação básica", também a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que " toda pessoa tem direito a educação" .

Investir na educação contribui para o crescimento econômico, social e cultural da sociedade, uma educação de qualidade garante o acesso a nossos direitos, diminui a violência e aumenta a felicidade, forma cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres influenciando sobre toda nossa vida.

A educação faz a diferença, gera conhecimento e por todos esses motivos deve haver um comprometimento de todos sobre essa causa, governo, docentes, pais e demais setores da sociedade.

Visando ofertar uma educação de melhor qualidade a Secretaria de Educação Municipal junto aos diversos segmentos sociais apresenta o PMDE para a década de 2016 a 2026, onde estarão estabelecidas as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidas pelo governo na área educacional. Um trabalho a ser desenvolvido a longo prazo que exigirá muito de nos que queremos mudar nossa realidade pois segundo Dewey: "A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida".

2- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

HISTÓRICO –

A povoação do município iniciou-se em 1840 em torno de uma fazenda de propriedade do casal Dr. João Capistrano Macedo de Alquimim (natural de São João Del Rei) e de Maria Augusta Cesarino Ribeiro (natural de Pouso Alto). Este foi o núcleo em torno do qual se desenvolveu o povoado.

A povoação prosperou-se imediatamente, tão grande foi o numero de pessoas que aqui veio residir. Crescendo o lugar, passou a haver certa divergência entre moradores e o pessoal da fazenda, foi então que Dr. Capistrano resolveu construir um oratório de caráter semipúblico em sua fazenda. Este oratório também se chamou Nossa Senhora do Rosário.

E com a instalação do Cartório houve a transferência do local da sede do Bairro Viçoso Velho para o local atual, sendo que a doação do terreno para a nova sede do topônimo foi feita por Dr. Augusto de Alquimim.

Data de 1840 sua fundação, segundo registro do 1º batizado que se realizou na Ermida do Rosário, erguida na fazenda do Rosário a mando de seus proprietários que tinham grande devoção a Nossa Senhora do Rosário.

O então Arraial do Rosário foi elevado a Distrito pela Lei Mineira nº 2273, no dia 08 de julho de 1876. A Lei nº 3.442 de 28 de Setembro de 1876 eleva o Distrito a Freguesia. Em 1887 passa a denominar-se "Nossa Senhora do Rosário de Dom Viçoso" depois Rosário de Dom Viçoso e finalmente Dom Viçoso.

O topônimo do município revela o amor e a gratidão dos sul Mineiros para com o Santo Bispo de Mariana-Dom Antônio Ferreira Viçoso. Teve ele grande atuação em todo o território mineiro. Foi no seu governo eclesiástico que nasceu, cresceu e se projetou a simpática e formosa cidade e Paróquia de Dom Viçoso. O Bispo Dom Viçoso visitara o núcleo logo no início de seu povoamento, acolhido pelas pessoas do povoado que lhe dedicavam grande admiração, o então bispo abençoou o lugar. Dom Viçoso era português, veio para o Brasil em 1819 e se dedicou as missões pelo interior de Minas Gerais. Faleceu em 1875, na cidade de Ouro Preto.

Em 1891 ocorreu a confirmação da criação do Município de Cristina, dele fazendo parte o Distrito de Dom Viçoso. Esta ligação é anterior a 1891, o registro mais antigo desta ligação existe no cartório da cidade, é um livro de casamentos e outro de nascimento datados de 1888. Há também registro do ano de 1911, quando a ligação ainda permanecia.

O Distrito de Dom Viçoso foi cedido ao município de Silvestre Ferraz (atual Carmo de Minas) em razão da Lei estadual nº 843 de 07 de Setembro de 1923, quando perdeu parte de seu território para o Distrito sede de Maria da Fé, pela divisão territorial do estado para o quinquênio 1939- 1943.

O Distrito foi elevado a Município com o nome de Dom Viçoso pelo Decreto- Lei Estadual nº 1039 de Dezembro de 1953, que determinou a divisão territorial do estado para o quinquênio de 1954- 1958. Por este diploma, o município compõe-se de um só distrito, o da sede, desligado do território do município de Carmo de Minas, ex- Silvestre Ferraz. Por este mesmo Decreto- Lei o município de Dom Viçoso continuou jurisdicionado ao Termo da Comarca de Carmo de Minas.

Os limites atuais foram fixados também por este mesmo decreto, fazendo parte do seu território além da área urbana os povoados da Serrinha, Viçoso Velho, Cachoeira, Lavra, Serra do triunfo, Pinhal, Pinhão Grande, Bocaina, Serra dos Dias, Mato Dentro.

Fonte: TCC da Professora Terezinha de Jesus Negreiros Nogueira Rosa

2.1- Caracterização do território

Área

113,84 km²

IDHM 2010

0,687

Faixa do IDHM

Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699)

População (Censo 2010)

2994 hab.

Densidade demográfica

26,3 hab/km²

Ano de instalação

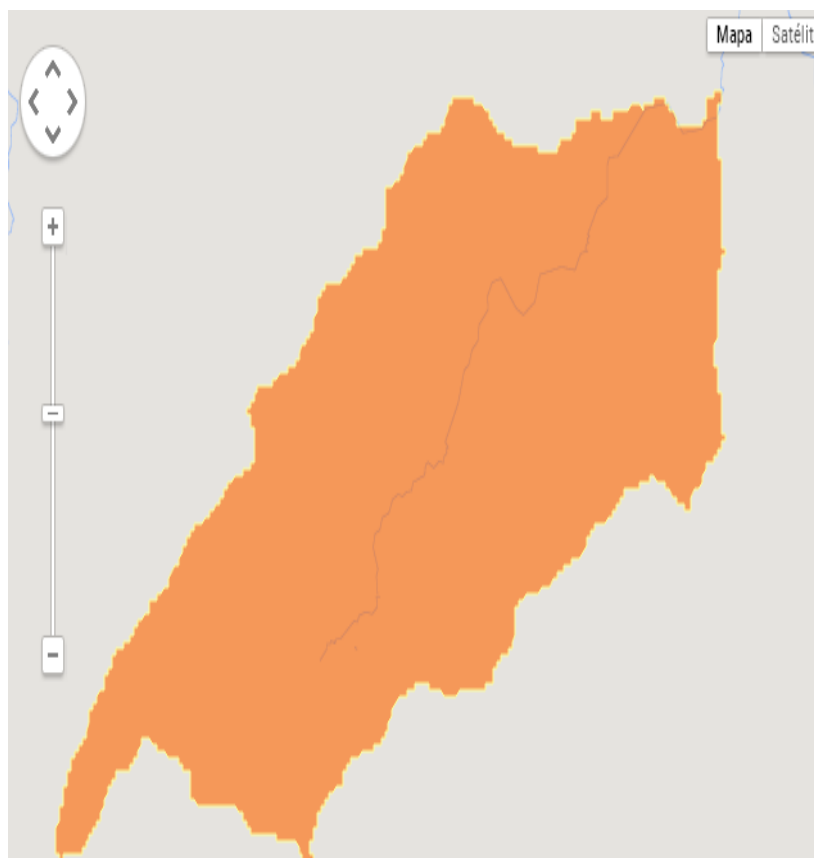
1953

Microrregião

Itajubá

Mesorregião

Sul/Sudoeste de Minas



2.2- Aspectos Demográficos do Município de Dom Viçoso

[Dom Viçoso](#) [Estado de Minas Gerais](#). Os habitantes se chamam dom-viçosense. O município se estende por 113,9 km² e contava com 2 994 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 26,3 habitantes por km² no território do município. Situado a 961 metros de altitude, de Dom Viçoso as coordenadas geográficas do município Latitude: 20° 46' 0" Sul Longitude: 42° 31' 0"

2.2.1- Demografia e Saúde

População

Entre 2000 e 2010, a população de Dom Viçoso teve uma taxa média de crescimento anual de -0,13%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 0,62%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 9,08%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Dom Viçoso – MG

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.870	100,00	3.034	100,00	2.994	100,00
População residente masculina	1.480	51,57	1.595	52,57	1.544	51,57
População residente feminina	1.390	48,43	1.439	47,43	1.450	48,43
População urbana	877	30,56	944	31,11	998	33,33
População rural	1.993	69,44	2.090	68,89	1.996	66,67
Taxa de Urbanização	-	30,56	-	31,11	-	33,33

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Dom Viçoso passou de 52,77% para 45,48% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 8,04% para 10,89%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 62,42% para 52,77%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 5,71% para 8,04%.

O que é razão de dependência?

Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).

O que é taxa de envelhecimento?

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Estrutura Etária da População - Dom Viçoso - MG

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	939	32,72	804	26,50	610	20,37
15 a 64 anos	1.767	61,57	1.986	65,46	2.058	68,74
População de 65 anos ou mais	164	5,71	244	8,04	326	10,89
Razão de dependência	62,42	2,17	52,77	1,74	45,48	1,52
Taxa de envelhecimento	-	5,71	-	8,04	-	10,89

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Dom Viçoso reduziu 43%, passando de 29,4 por mil nascidos vivos em 2000 para 16,7 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar

abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 15,1 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Dom Viçoso - MG

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	65,3	69,8	74,1
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	37,6	29,4	16,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	49,3	32,1	19,5
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,4	2,5	2,0

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Dom Viçoso, a esperança de vida ao nascer aumentou 8,9 anos nas últimas duas décadas, passando de 65,3 anos em 1991 para 69,8 anos em 2000, e para 74,1 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 75,3 anos e, para o país, de 73,9 anos

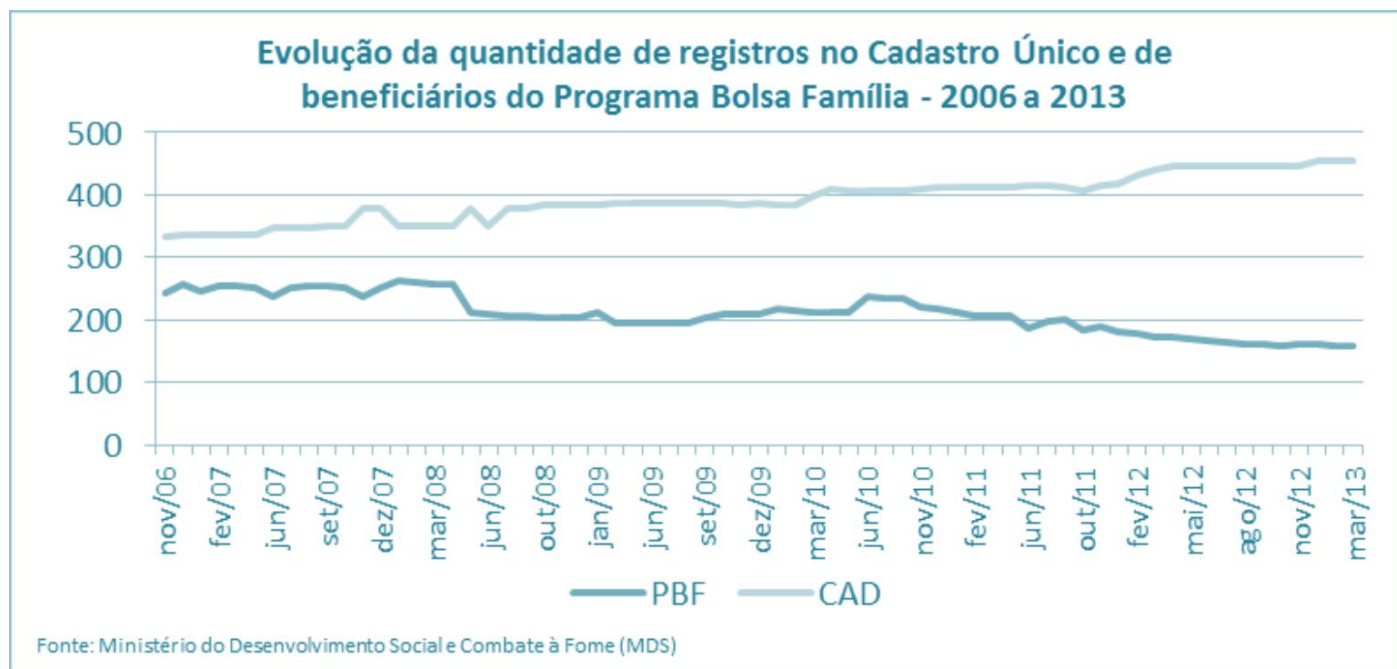
População estimada 2014 ⁽¹⁾	3.074
População 2010	2.994
Área da unidade territorial (km²)	113,921
Densidade demográfica (hab/km²)	26,28
Código do Município	3122801
Gentílico	dom-viçosense
Prefeito	JOSE DONIZETTI DE SOUZ

2.3 - Aspectos Sociais

2.3.1- Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 2.994 residentes, dos quais 82 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 2,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 55 (67,1%) viviam no meio rural e 27 (32,9%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

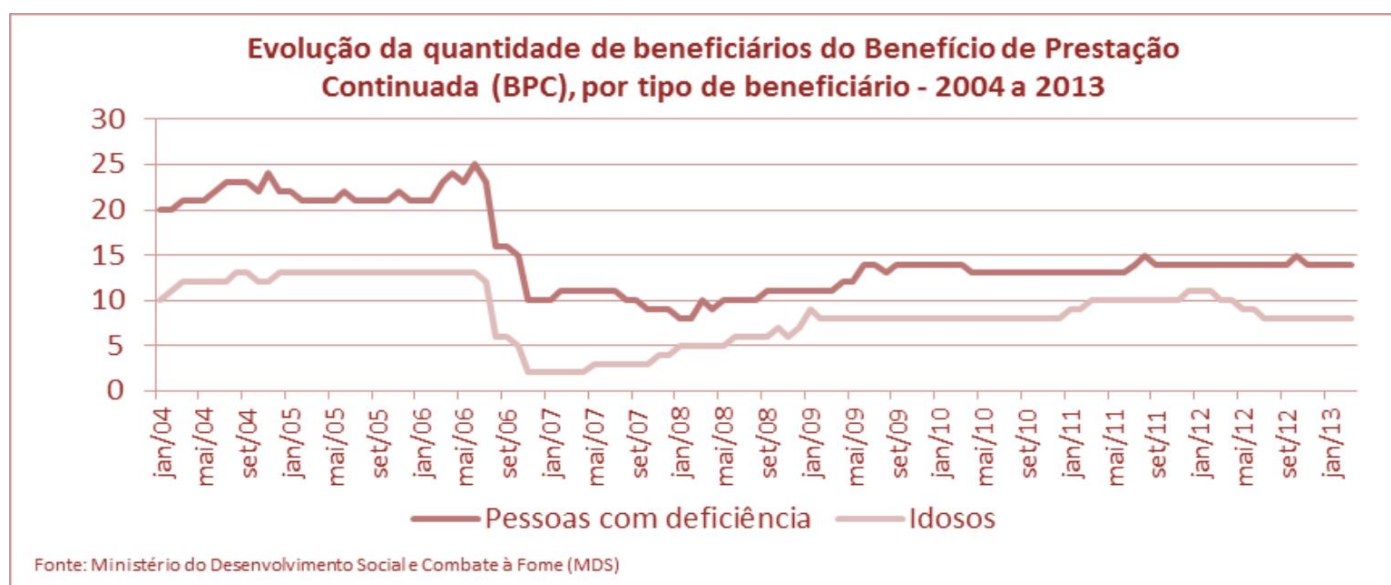
De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 456 famílias registradas no Cadastro Único e 158 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (34,65% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



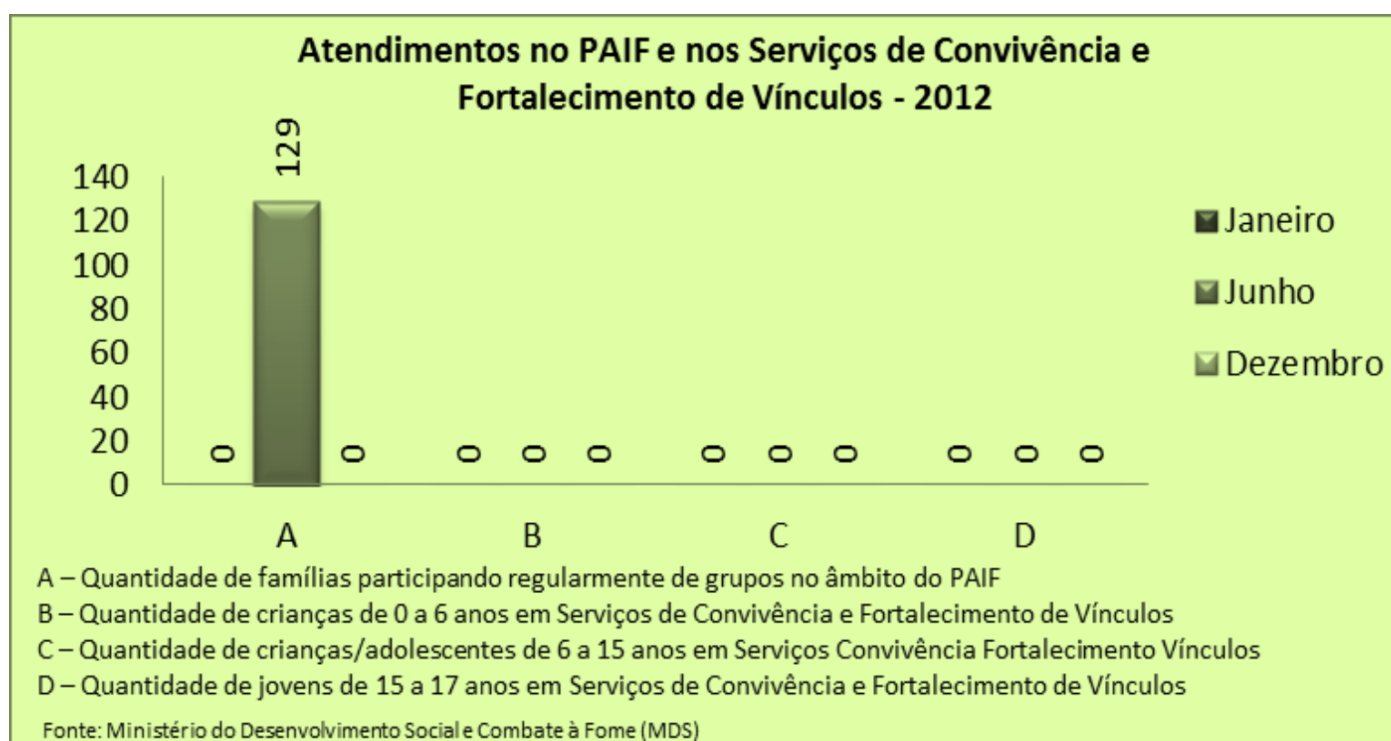
O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 57 famílias. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 03 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



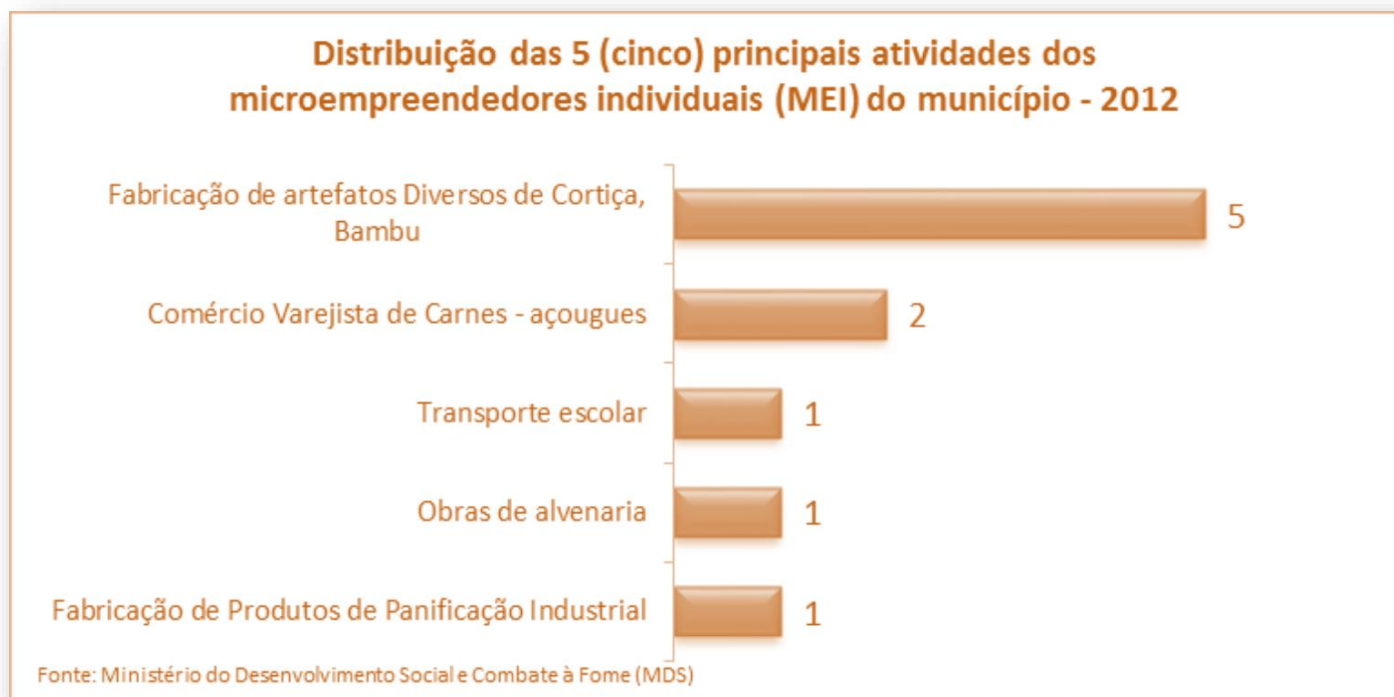
Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores

Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 48 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

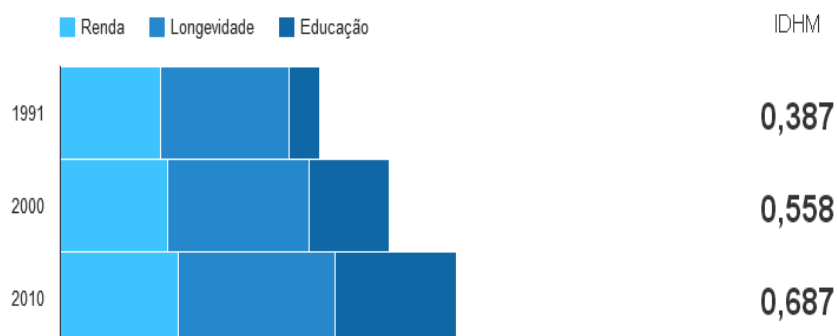


Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



2.3.2- Índice de desenvolvimento Humano do Município de Dom Viçoso

IDHM



Faixas de desenvolvimento humano



IDH Municipal

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

DOM VIÇOSO, MG

Ano: 2010



FONTE

IDH-M de Longevidade

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

DOM VIÇOSO, MG

Ano: 2010



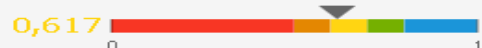
FONTE

IDH-M de Renda

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

DOM VIÇOSO, MG

Ano: 2010



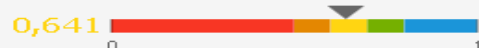
FONTE

IDH-M de Educação

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

DOM VIÇOSO, MG

Ano: 2010



FONTE

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Dom Viçoso é 0,687, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,224), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,253), seguida por Longevidade e por Renda.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Dom Viçoso - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,164	0,417	0,641
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	8,36	19,68	36,35
% de 5 a 6 anos na escola	63,60	90,76	100,00
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	18,34	78,69	89,63
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	7,41	50,27	88,93
% de 18 a 20 anos com médio completo	2,09	22,99	61,63
IDHM Longevidade	0,671	0,746	0,819
Esperança de vida ao nascer (em anos)	65,25	69,77	74,12
IDHM Renda	0,526	0,559	0,617
Renda per capita	211,21	258,81	371,63

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,558 em 2000 para 0,687 em 2010 - uma taxa de crescimento de 23,12%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 29,19% entre 2000 e 2010.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,387 em 1991 para 0,558 em 2000 - uma taxa de crescimento de 44,19%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 27,90% entre 1991 e 2000.

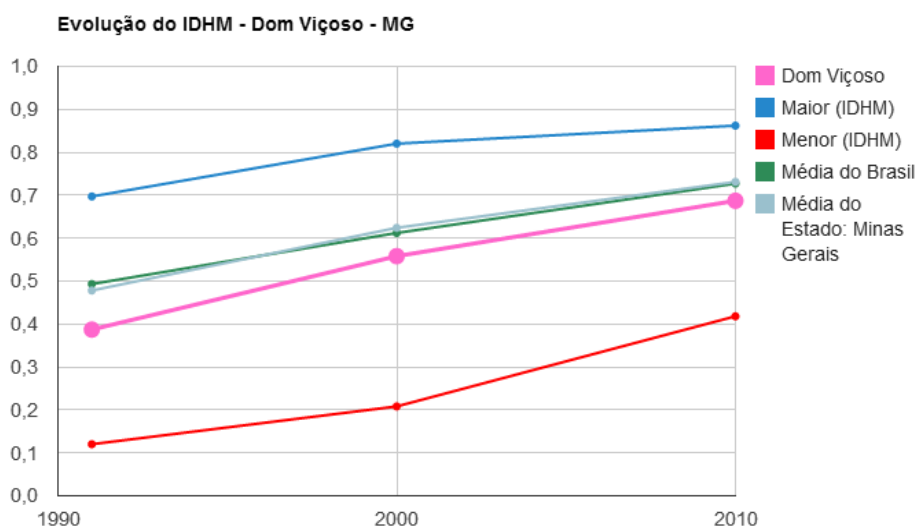
Entre 1991 e 2010

Dom Viçoso teve um incremento no seu IDHM de 77,52% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (52%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 48,94% entre 1991 e 2010.

Taxa de Crescimento	Hiato de Desenvolvimento	
Entre 1991 e 2000	+ 44,19%	+ 27,90%
Entre 2000 e 2010	+ 23,12%	+ 29,19%
Entre 1991 e 2010	+ 77,52%	+ 48,94%

Ranking

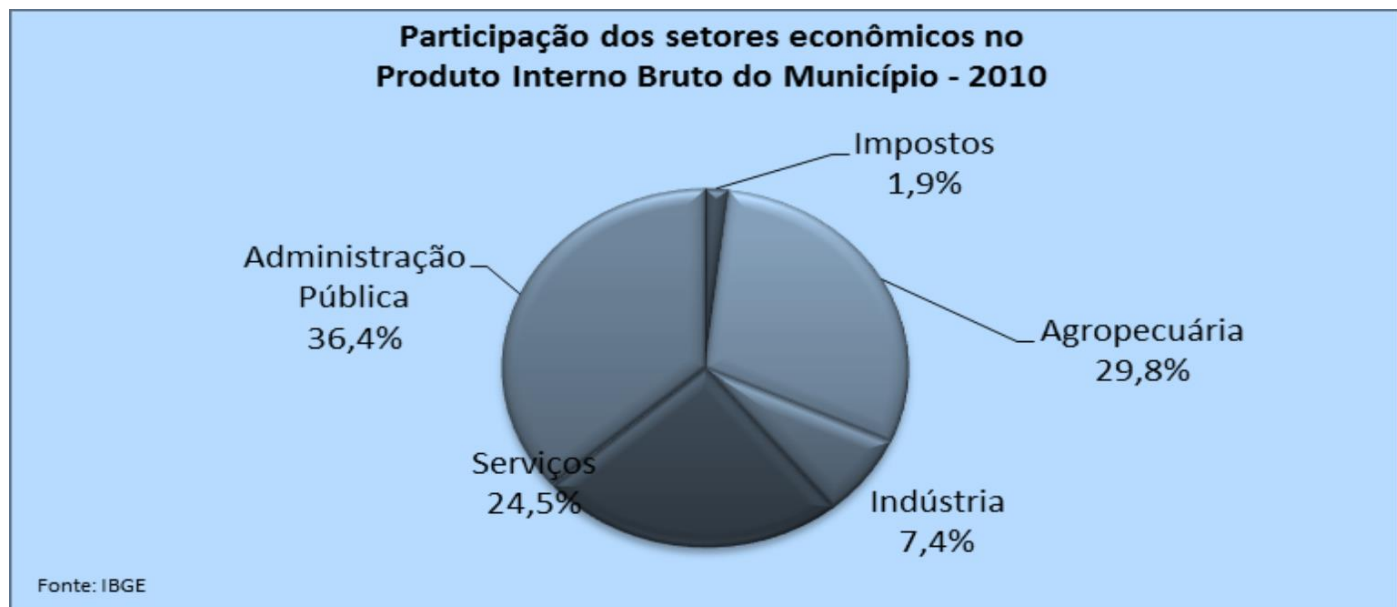
Dom Viçoso ocupa a 2251ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 2250 (40,43%) municípios estão em situação melhor e 3.315 (59,57%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 853 outros municípios de Minas Gerais, Dom Viçoso ocupa a 307ª posição, sendo que 306 (35,87%) municípios estão em situação melhor e 547 (64,13%) municípios estão em situação pior ou igual.



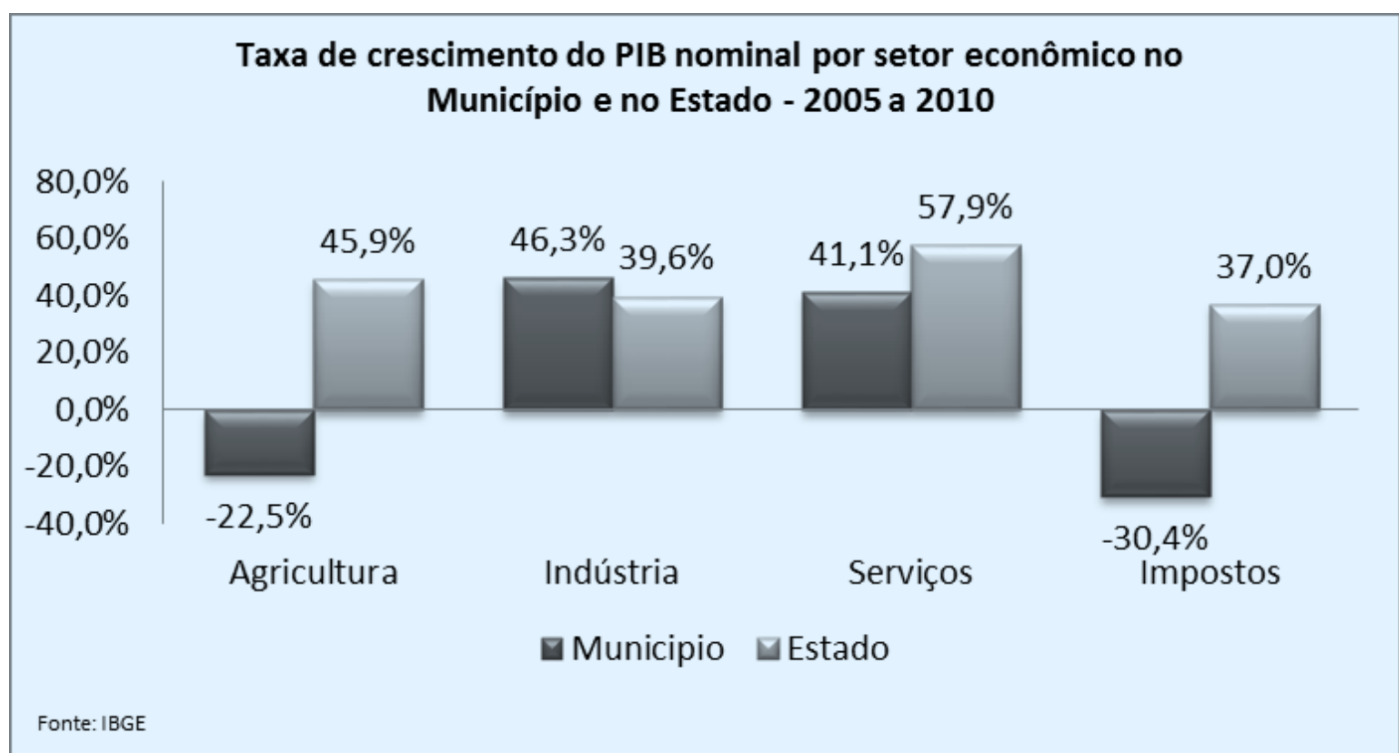
2.4- Aspectos econômicos

2.4.1- Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 12,3%, passando de R\$ 15,7 milhões para R\$ 17,6 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2010.

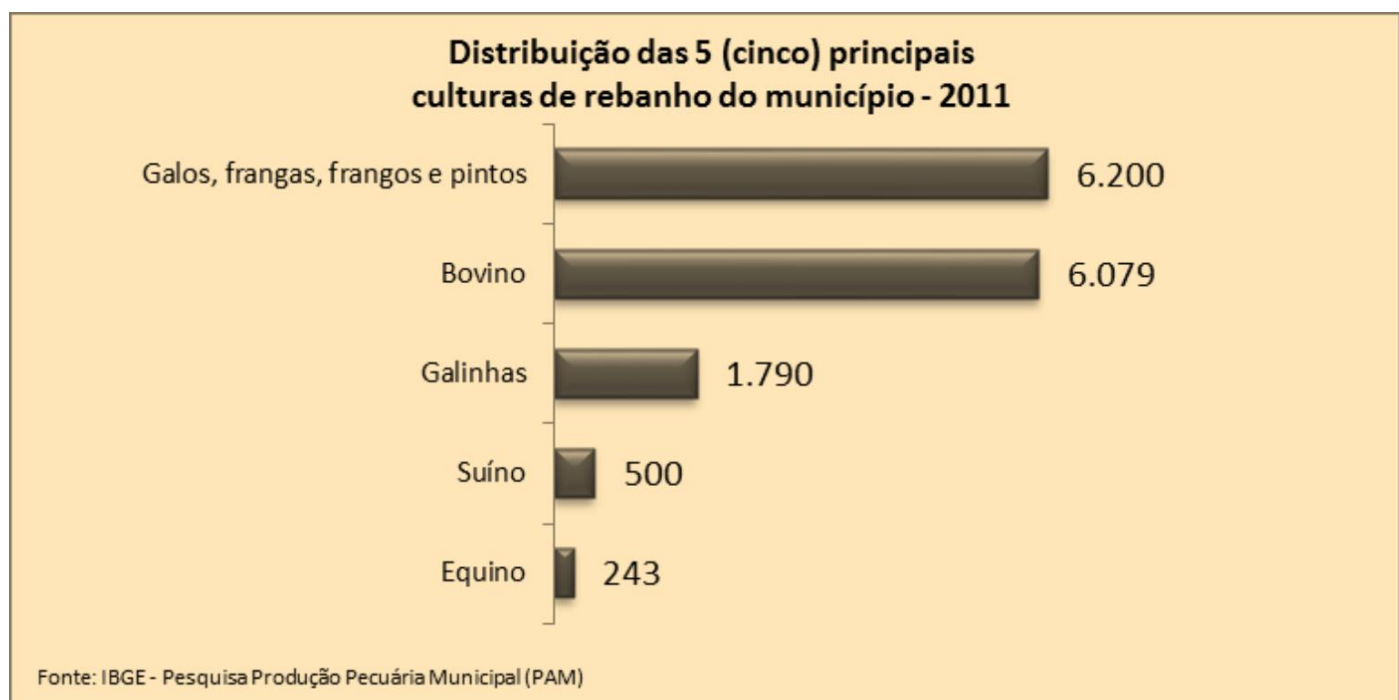


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 62,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,9% em 2010, contra 5,3% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 5,3% em 2005 para 26,4% em 2010.

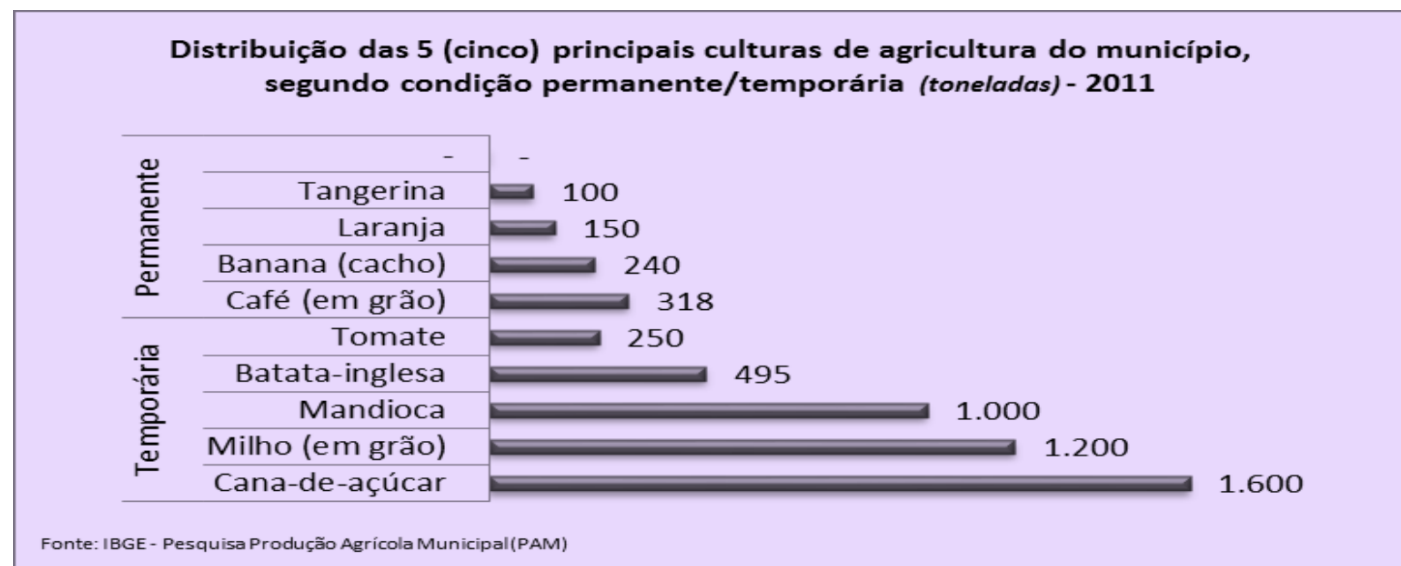


2.4.2- Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



2.4.3- Agricultura Familiar

O município possuía 133 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 84% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 48% da área, ocupavam 69% da mão-de-obra do setor e participavam com 38% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 109 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP**

(Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	109
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

2.4.4- Renda

A renda per capita média de Dom Viçoso cresceu 75,95% nas últimas duas décadas, passando de R\$211,21 em 1991 para R\$258,81 em 2000 e R\$371,63 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 22,54% no primeiro período e 43,59% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 21,09% em 1991 para 9,66% em 2000 e para 2,61% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,50 em 1991 para 0,42 em 2000 e para 0,41 em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Dom Viçoso - MG

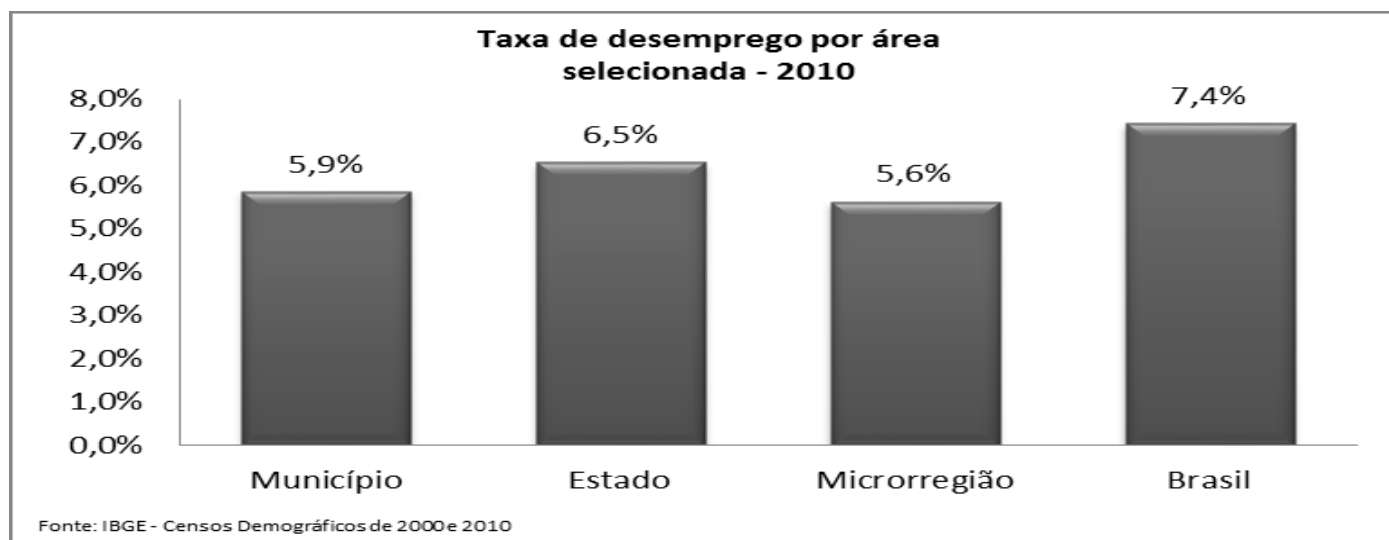
1991 2000 2010

Renda per capita	211,21	258,81	371,63
% de extremamente pobres	21,09	9,66	2,61
% de pobres	48,79	32,86	19,91
Índice de Gini	0,50	0,42	0,41

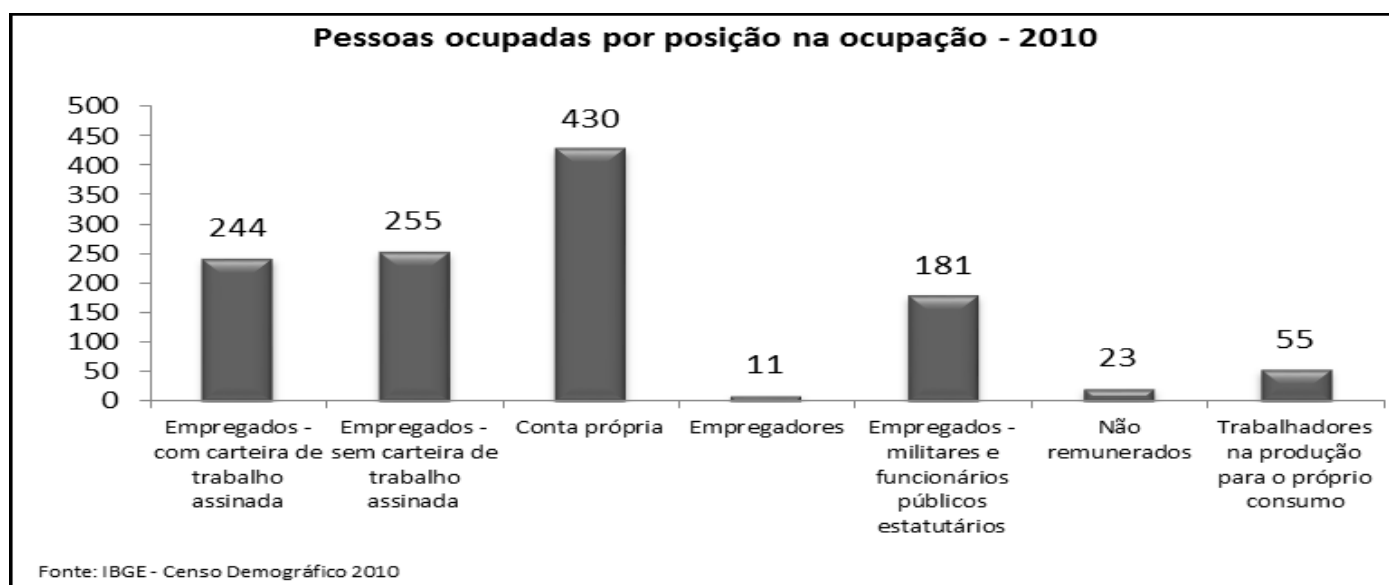
- Extremamente pobres: proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$70,00 mensais em agosto de 2010.
- Pobres: proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 140,00 mensais em agosto de 2010.

2.4.5- Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.273 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.199 estavam ocupadas e 74 desocupadas. A taxa de participação ficou em 48,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,8%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

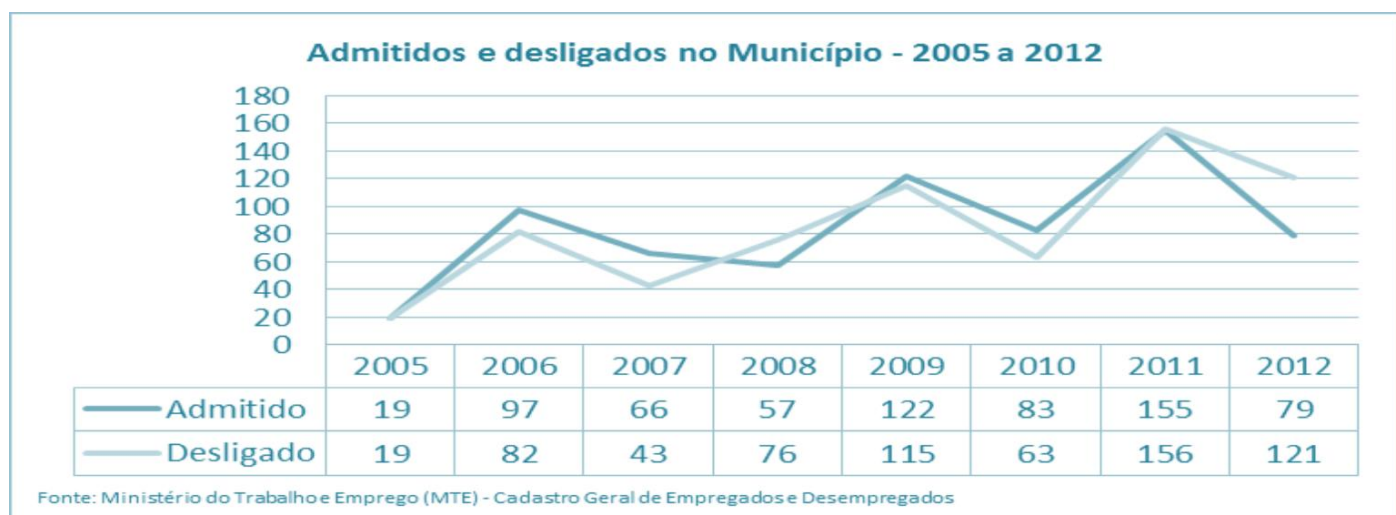


A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 20,4% tinham carteira assinada, 21,3% não tinham carteira assinada, 35,9% atuam por conta própria e 0,9% de empregadores. Servidores públicos representavam 15,1% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 6,5% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 8,0% não tinham rendimentos e 72,1% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 614,72. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 684,06 e entre as mulheres de R\$ 509,67, apontando uma diferença de 34,22% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 03. No último ano, as admissões registraram 79 contratações, contra 121 demissões.

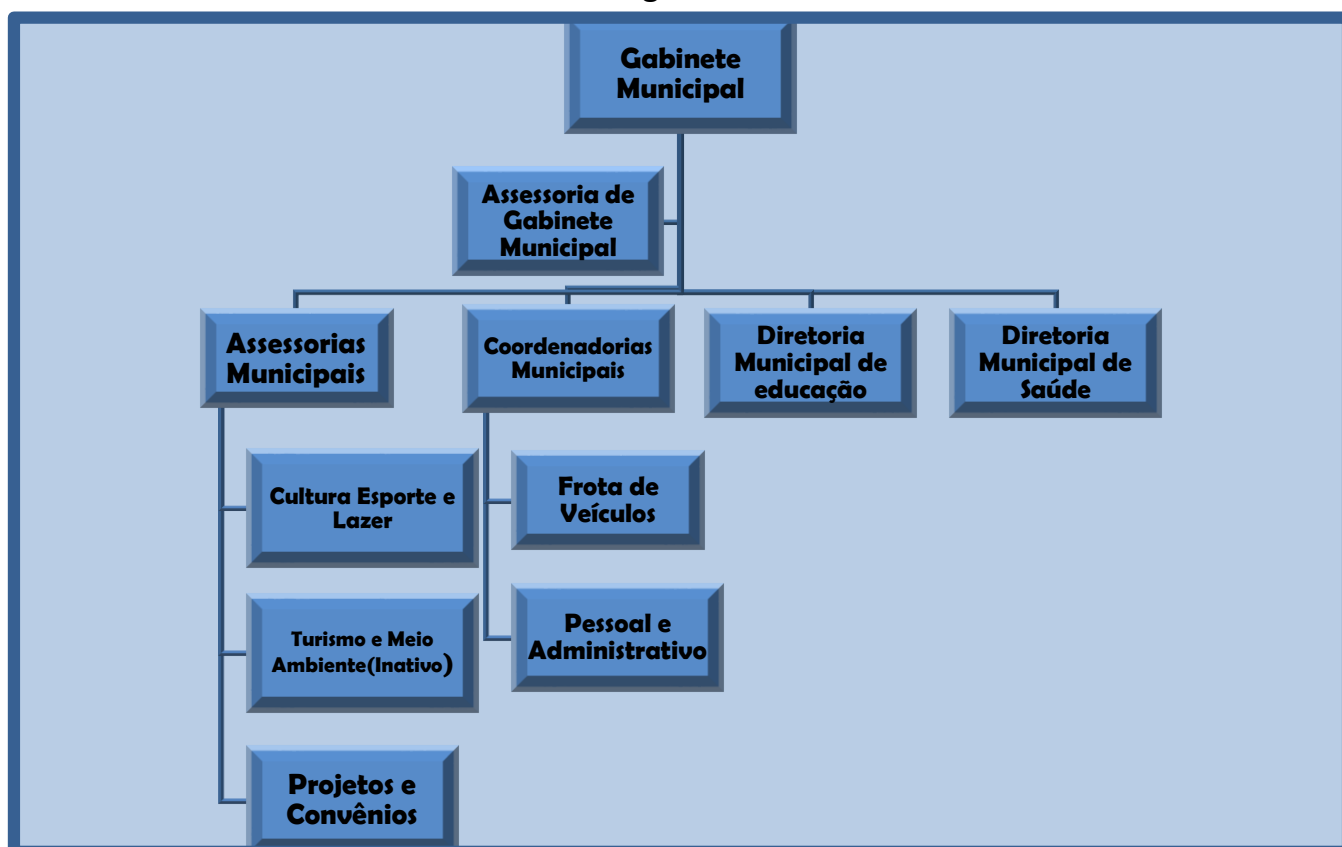


O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 338 postos, 21,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

2.5- Administração Pública

2.5.1- Estrutura

Atualmente a Prefeitura consta com os seguintes setores:



2.5.2- Capacidade Técnica

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 175 servidores, entre os quais 64,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



2.5.3- Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 3,6 milhões em 2005 para R\$ 5,3 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 50,0% no período ou 10,66% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,02% em 2005 para 2,75% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 79,31% da receita orçamentária em 2005 para 82,52% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.



As despesas com saúde, educação, urbanismo, administração e assistência social foram responsáveis por 86,94% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 7,25% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

2.5.4- Planejamento

A administração pública tem como objetivo administrar com competência e transparência todas as áreas em que se faz necessária a atuação do poder público municipal. A proposta orçamentária do Município relativa ao exercício financeiro de 2015, foi elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos as informações relativa a transparência na elaboração, execução e acompanhamento do orçamento. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- 1- O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias o Orçamento anual;
- 2- Os relatórios resumidos da execução orçamentária;
- 3- Os relatórios de gestão fiscal;

- 4- O balanço geral anual;
- 5- As audiências públicas, e
- 6- As leis, os decretos, as portarias e demais atos do executivo.

Metodologia e Memória de Cálculo das metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Dom Viçoso / MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias

Total de Despesas

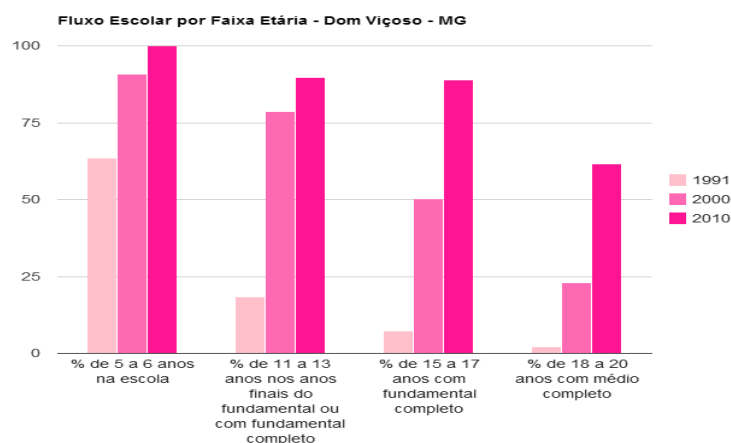
Valores nominais

Especificação			
	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	10.085.391	10.882.604	11.742.810
Pessoal e Encargos	4.938.318	5.329.235	5.751.097
Juros e Encargos da Dívida	32.503	.5.076	37.852
Outras Despesas Correntes	5.114.570	5.518.293	5.953.861
DESPESAS DE CAPITAL	1.083.426	1.169.190	1.261.743
Investimentos	1.854.083	1.978.470	2.111.202
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	122.411	132.101	142.559
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000	60.500	66.550
TOTAL	11.223.816	12.112.294	13.071.103

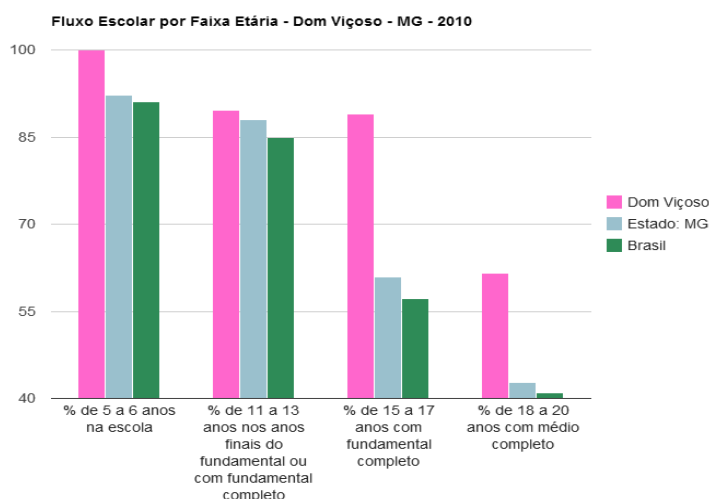
3- PLANOS DE EDUCAÇÃO

3.1- Crianças e Jovens

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação. No período de 2000 a 2010, a proporção de **crianças de 5 a 6 anos na escola** cresceu 10,18% e no de período 1991 e 2000, 42,70%. A proporção de **crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental** cresceu 13,90% entre 2000 e 2010 e 329,06% entre 1991 e 2000. A proporção de **jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo** cresceu 76,90% no período de 2000 a 2010 e 578,41% no período de 1991 a 2000. E a proporção de **jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo** cresceu 168,07% entre 2000 e 2010 e 1.000,00% entre 1991 e 2000.

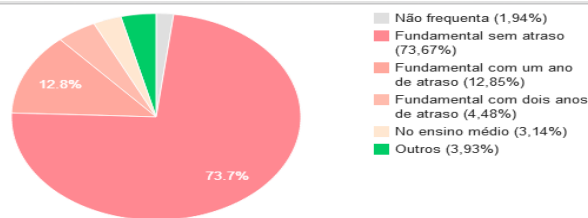


Fonte: Pnud, Ipea e FJP

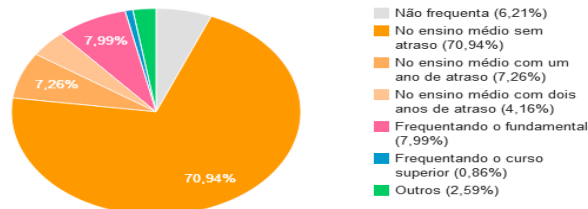


Em 2010, 73,67% dos alunos entre 6 e 14 anos de Dom Viçoso estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 68,46% e, em 1991, 32,90%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 70,94% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 31,80% e, em 1991, 2,24%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 3,50% estavam cursando o ensino superior em 2010 0,45% em 2000 e 0,00% em 1991.

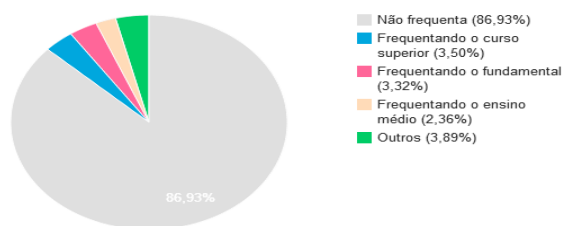
Nota-se que, em 2010, 1,94% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 6,21%.



Frequência escolar de 15 a 17 anos - Dom Viçoso - MG - 2010



Frequência escolar de 18 a 24 anos - Dom Viçoso - MG - 2010



3.2- População Adulta

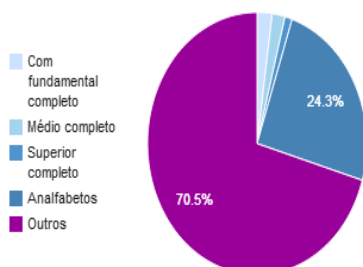
A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 36,35% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 23,45% o ensino médio. Em Minas Gerais, 51,43% e 35,04% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade. A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 10,10% nas últimas duas décadas.

Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 1991

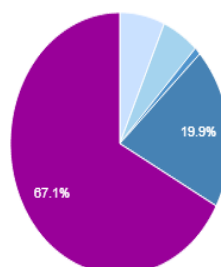
Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2000

Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2010

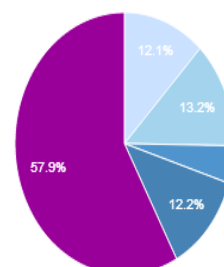
Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 1991



Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2000



Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2010



4- EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.1- CONTEXTO NACIONAL

A constituição Federal, a Lei de Diretrizes e bases da Educação e o novo PNE, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos estados do Distrito Federal e dos Municípios.

O Plano Nacional de Educação (PNE) passou a ser uma exigência constitucional a partir de 2009 e define as diretrizes da política nacional da educação e a elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação, visando uma articulação entre as prioridades nos níveis de governo e sociedade exigindo compromisso e envolvimento de todos. Os Planos Plurianuais de Governo e os Planos Decenais de Educação dos estados e municípios devem ter como referencia o PNE.

O PNE, por força constitucional é decenal, o que significa que ultrapassa governos, foi aprovado pela Lei N° 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE/01.

1. Educação como direito de todos.
2. Educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País.
3. Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública.
4. Democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

- elevar o nível de escolaridade da população;
- melhorar a qualidade do ensino, em todos os níveis e modalidades;
- reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- democratizar a gestão do ensino público.

Considerando a escassez de recursos, o PNE/01 estabeleceu as seguintes prioridades:

- garantia do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos a todas as crianças de 06 (seis) a 14 (quatorze)
- garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, ou que não o concluíram;
- ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior;
- valorização dos profissionais da educação;
- desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação, em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.2- CONTEXTO ESTADUAL

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014). No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. O PDEMG resulta não apenas dessa determinação legal, mas do fato de que a educação deve ser a mola propulsora do desenvolvimento do estado. A educação e a disseminação do conhecimento são fatores decisivos para o desenvolvimento por estarem fortemente associadas ao crescimento da eficiência e da produtividade e constituem o aparato mais eficaz para o sucesso das políticas públicas que visam a democratização das oportunidades e a inclusão social. Como um plano de estado, é a sociedade inteira que se apresenta como herdeira dos seus compromissos, sendo as crianças, os jovens e os adultos mineiros destinatários do esforço educacional proposto e os beneficiários dos bons resultados que se pretende alcançar. O PDEMG concebe a educação escolar com direito do cidadão e patrimônio da sociedade e se traduz como condição de desenvolvimento, promoção da igualdade social e a garantia dos direitos de cidadania e de liberdade pessoal. Em outras palavras, de acordo com os fundamentos e as concepções que dão sustentáculo ao PDEMG, a escolarização deve ser entendida como condição de preparação das pessoas e da sociedade para a responsabilidade de construir coletivamente, um projeto de desenvolvimento social mais justo e humano. Com esse propósito o PDEMG fundamenta-se nos seguintes princípios e diretrizes gerais: equidade e justiça social, qualidade, diálogo e interação das redes de ensino, democratização e articulação com a comunidade. Os objetivos gerais que norteiam o PDEMG se encontram explicitados no art. 204 da Constituição Estadual de 1989 e são os seguintes:

1. Erradicação do analfabetismo
2. Universalização do atendimento escolar
3. Formação para o trabalho
4. Promoção humanística, científica e tecnológica
5. Melhoria da qualidade de ensino

No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

4.3- CONTEXTO MUNICIPAL

A educação no município de Dom Viçoso visa à formação integral do aluno desenvolvendo suas potencialidades, preparando- os para o trabalho e o exercício da cidadania. A concepção educacional tem por finalidade garantir a participação contínua de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem buscando autonomia da escola e inovação de metodologias.

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

O Plano Municipal de Educação é o documento referencia da política educacional do município. Este documento organiza sistematicamente as ações do OME, viabiliza instrumentos de negociação de parcerias, garante a coerência e transparência nas ações desencadeadas pelo OME, garante a aplicação criteriosa dos recursos, esclarece e informa a população sobre a política educacional do município, garante a legitimidade social, é um instrumento capaz de exigir o cumprimento de suas metas, evita a descontinuidade administrativa, estabelece políticas para todos os níveis e modalidades de ensino, oferece condições para avaliação institucional.

A Lei Orgânica/1990 do Município de Dom Viçoso, em seu artigo 136, estabelece a cerca do PME que: "O município elaborará plano bienal de educação, visando a ampliação e melhoria do atendimento de suas obrigações para com a oferta do ensino público e gratuito".

Parágrafo Único: a proposta do plano será elaborada pelo Poder Executivo, com a participação da sociedade civil, e encaminhada, para aprovação da Câmara Municipal...

Os objetivos gerais do PMDE de Dom Viçoso são os mesmos do Plano Nacional de Educação.

Nosso Município dedicou-se a essa empreitada, comprometendo- se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos a cumprir as suas prioridades elencadas, o desempenho acadêmico melhorou em todos os níveis, os profissionais da educação foram valorizados, a gestão do ensino publico foi democratizado e modernizado, investiu-se em recursos didáticos, as escolas foram equipadas com acervos bibliográficos e videotecas, os profissionais da educação foram capacitados, o ensino fundamental de 09 anos foi implementado, é garantida a escola inclusiva, a oferta do transporte escolar na rede publica foi racionalizado,universalizou-se a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Apesar de toda conscientização e esforços o analfabetismo persiste na idade adulta, a informatização nas escolas ainda é precária, por falta de espaço estamos impossibilitados de ofertar o ensino em tempo integral em algumas escolas. Acreditamos que a cada dia, com ajuda e participação de todos a educação em nosso município está realizando um trabalho de qualidade.

4.4- HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dom Viçoso possui uma rede escolar que atende a zona rural e urbana, com ensino desde a educação infantil até o ensino médio

O município consta com uma escola estadual e uma municipal (urbanas) e duas escolas municipais rurais.

Escolas Urbanas:

Escola Estadual Cônego José Divino (Ensino Fundamental- anos finais e ensino médio).

Escola Municipal Rui Barbosa (Educação Infantil-1º e 2º períodos e Ensino Fundamental- anos iniciais).

Escolas Rurais:

Escola Municipal João Pereira de Castro, bairro Viçoso Velho (Educação Infantil 1º e 2º períodos e Ensino Fundamental- anos iniciais).

Escola Municipal Joaquim Ramos de Oliveira, bairro Serrina (Educação Infantil-1º e 2º períodos e Ensino Fundamental- anos iniciais).

São 266 alunos matriculados na rede municipal e 450 alunos matriculados na rede estadual. O índice de evasão e analfabetismo é reduzido e não temos crianças em idade escolar fora da escola. Todos os professores são habilitados, garantindo a melhoria do ensino em nossas escolas.

A história da educação urbana do município inicia-se com a fundação da Escola Municipal Rui Barbosa, em 1928 e transformada em Escolas Reunidas em 1947. Elevada a Grupo Escolar em 1965. Em 1975, com autorização para extensão de série (5ª e 6ª séries) e em 1977 e 1978(7ª e 8ª séries).

Em 1997 a Escola Estadual Rui Barbosa foi municipalizada e em 1998 foi criado o Ensino Médio Estadual. Dessa maneira o município assumiu os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e o estado o Ensino Médio.

Em 2001, os anos finais do Ensino Fundamental retornam para o estado. Dessa maneira o município ficou responsável pela Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Neste mesmo ano foi criada a Escola Estadual Cônego José Divino. Desde então funciona no mesmo prédio estadual as escolas: Estadual Cônego José Divino e a Escola Municipal Rui Barbosa em regime de coabitação .

4.5- DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO

Dados gerais:

Matrículas em creches	0 nenhum
Matrículas em pré-escolas	67 estudantes
Matrículas anos iniciais	192 estudantes
Matrículas anos finais	168 estudantes
Matrículas ensino médio	146 estudantes
Matrículas EJA	69 estudantes
Matrículas educação especial	0 nenhum

Matrículas

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas	4 escolas
------------------	-----------

Infraestrutura das escolas

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (4 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (4 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Tecnologia

Internet	75% (3 escolas)
Banda larga	75% (3 escolas)
Computadores uso dos alunos	36 equipamentos
Computadores uso administrativo	12 equipamentos

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	0% (0 nenhuma)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	75% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Dependências

Biblioteca	75% (3 escolas)
Cozinha	100% (4 escolas)
Laboratório de informática	25% (1 escola)
Laboratório de ciências	0% (0 nenhuma)
Quadra de esportes	25% (1 escola)
Sala para leitura	0% (0 nenhuma)
Sala para a diretoria	75% (3 escolas)
Sala para os professores	25% (1 escola)
Sala para atendimento especial	0% (0 nenhuma)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (4 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Equipamentos

Aparelho de DVD	75% (3 escolas)
Impressora	100% (4 escolas)
Antena parabólica	75% (3 escolas)
Máquina copiadora	100% (4 escolas)
Retroprojektor	75% (3 escolas)
Televisão	75% (3 escolas)

TAXA DE RENDIMENTO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%192 aprovações
Anos Finais	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%168 aprovações
Ensino	0,7% 2 reprovações	3,4% 5 abandonos	95,9%141 aprovações
Médio			

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%54 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%36 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%27 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%42 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	

100,0%33 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%37 aprovações
6º ano EF			
	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%37 aprovações
7º ano EF			
	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%62 aprovações
8º ano EF			
	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%32 aprovações
9º ano EF			
<i>Ensino</i>	Reprovação	Abandono	Aprovação
<i>Médio</i>			
1º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	4,7% 3 abandonos	95,3%41 aprovações
2º ano EM	1,9% 2 reprovações	5,5% 3 abandonos	92,6%50 aprovações

3º ano EM	0,0% nenhuma	0,0% nenhum	100,0%50
	reprovação	abandono	aprovações

4.5.1- GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

METAS E ESTRATEGIAS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5.1.1 - Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

PAINEL DA META EM DOM VIÇOSO

Último valor para **Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola**

Brasil

23,6

% em 2010

Dom Viçoso - MG

2,4

% em 2010

Último valor para **Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola**

Brasil

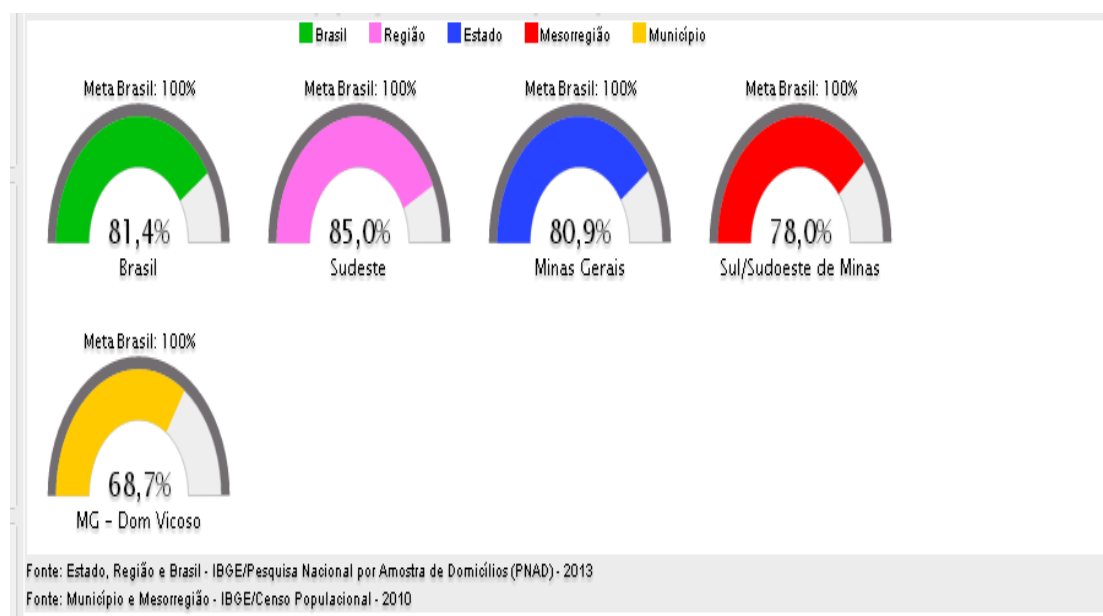
80,1

% em 2010

Dom Viçoso - MG

88,6

% em 2010



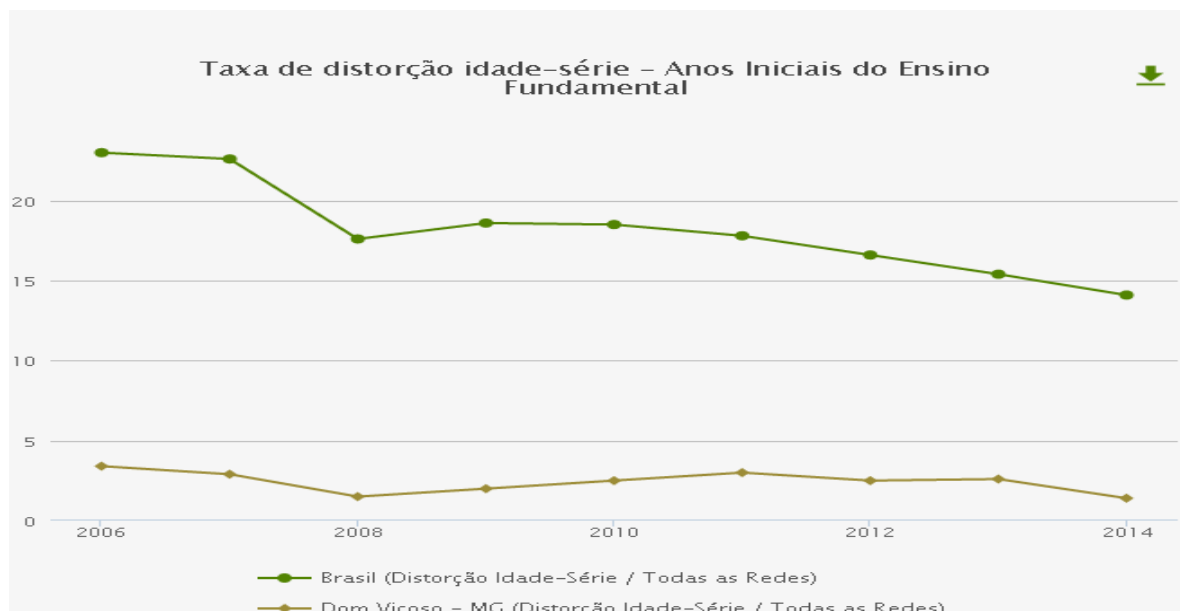
ESTRATÉGIAS:

- 1- **Demanda:** Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
- 2- **Consulta Pública da demanda:** Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.
- 3- **Avaliação:** Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infra estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- 4- **Busca Ativa:** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.
- 5- **Levantamento da Demanda:** O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 6- **Monitoramento do acesso e da permanência:** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 7- **Tempo Integral:** Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

4.5.1.2 - Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e possibilitar que pelo menos 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

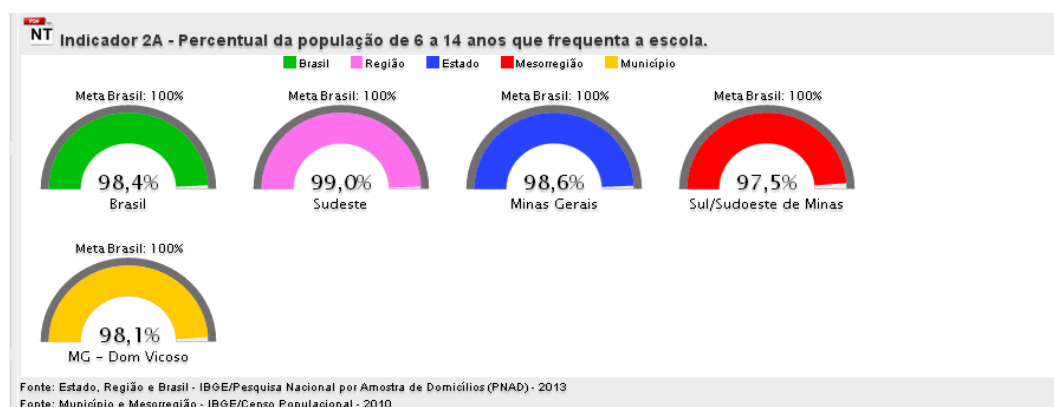
PAINEL DA META EM DOM VIÇOSO



Último valor para **Total do indicador**

Brasil
14,1%
em 2014
Dom Viçoso - MG
1,4 %
em 2013

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA



ESTRATÉGIAS:

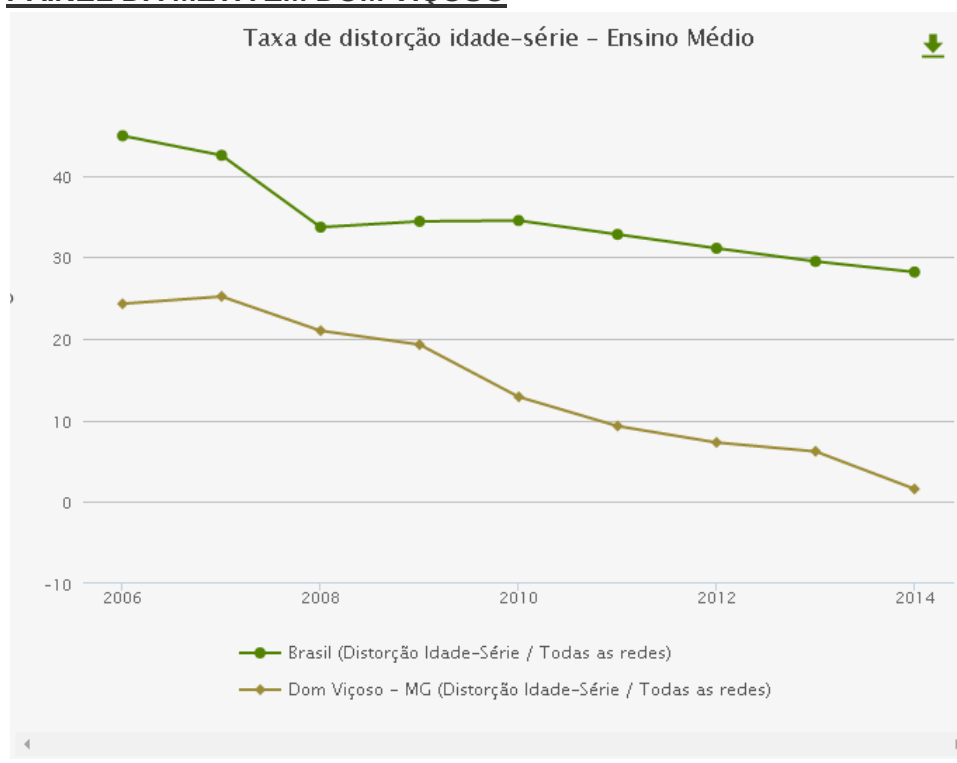
- 1- ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO:** Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.

- 2- **MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA:** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 3- **BUSCA ATIVA:** Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
- 4- **FLEXIBILIZAÇÃO PEDAGÓGICA:** Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.
- 5- **PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS:** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias
- 6- **ESTÍMULO A HABILIDADES ESPORTIVAS:** Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

4.5.1.3 - Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 100%.

PAINEL DA META EM DOM VIÇOSO



Brasil

28,2

% em 2014

Dom Viçoso - MG

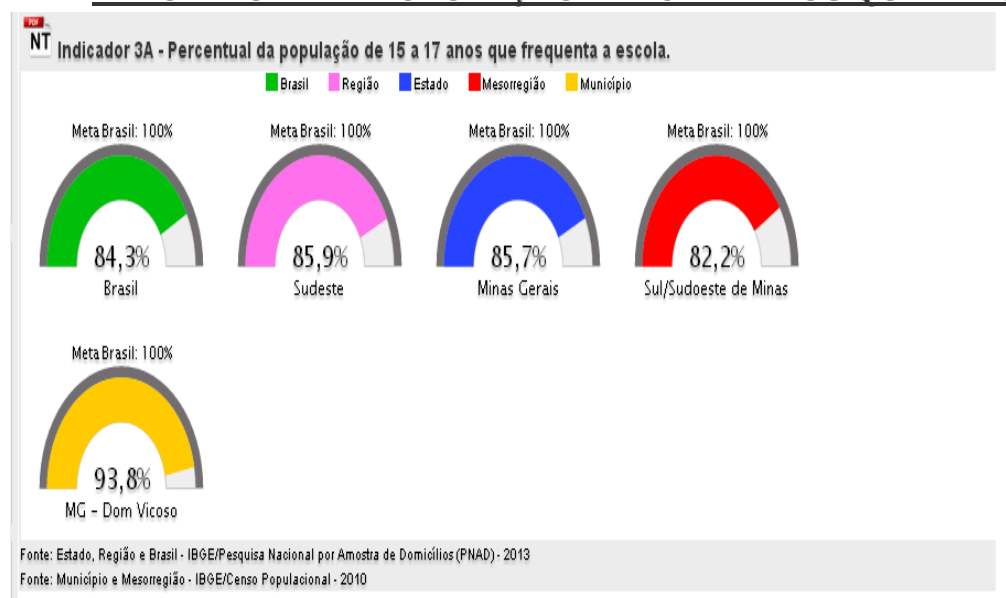
1,6
% em 2014

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Todas as redes
2006	24,3
2007	25,2
2008	21
2009	19,3
2010	12,9
2011	9,3
2012	7,3
2013	6,2
2014	1,6

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA



ESTRATÉGIAS:

1- Renovação do Ensino Médio: Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais

2- Direitos de Aprendizagem do EM: Garantir desenvolvimento do ensino aprendizagem aos alunos de Ensino Médio em sua formação básica comum

3- Esportes e Cultura: Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar

4- PROGRAMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO: Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção do Projeto de Acompanhamento Pedagógico no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

5- UNIVERSALIZAÇÃO DO ENEM: Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação superior.

6-ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO PROFISSIONAL: Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional.

7-Frequência dos beneficiários de programas de transferência de renda: Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

8-Busca ativa da população de 15-17 anos: Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

9-Educação e Cultura associadas à Qualificação Profissional: Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

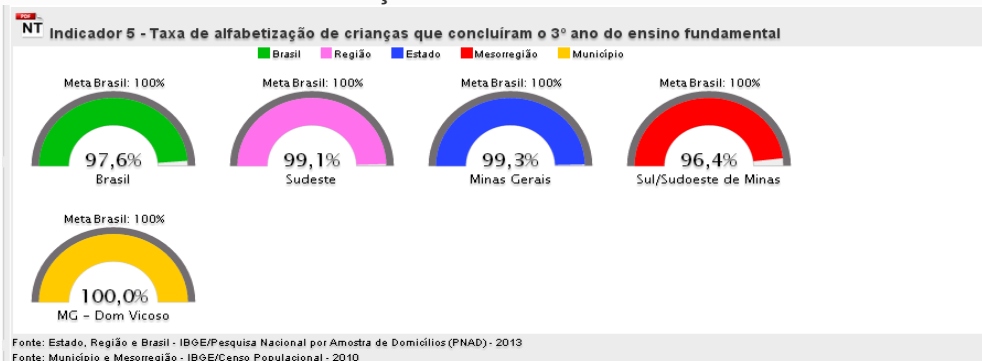
10- Oferta de Ensino Médio: Garantir a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

11- Cursos tecnológicos e científicos: Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

4.5.1.4- Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

PAINEL DA META EM DOM VIÇOSO



ESTRATÉGIAS:

- 1- **Articulação do ensino fundamental com a pré-escola:** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 2- **Avaliação nacional:** Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- 3- **Inovação:** Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 4- **Formação inicial e continuada:** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

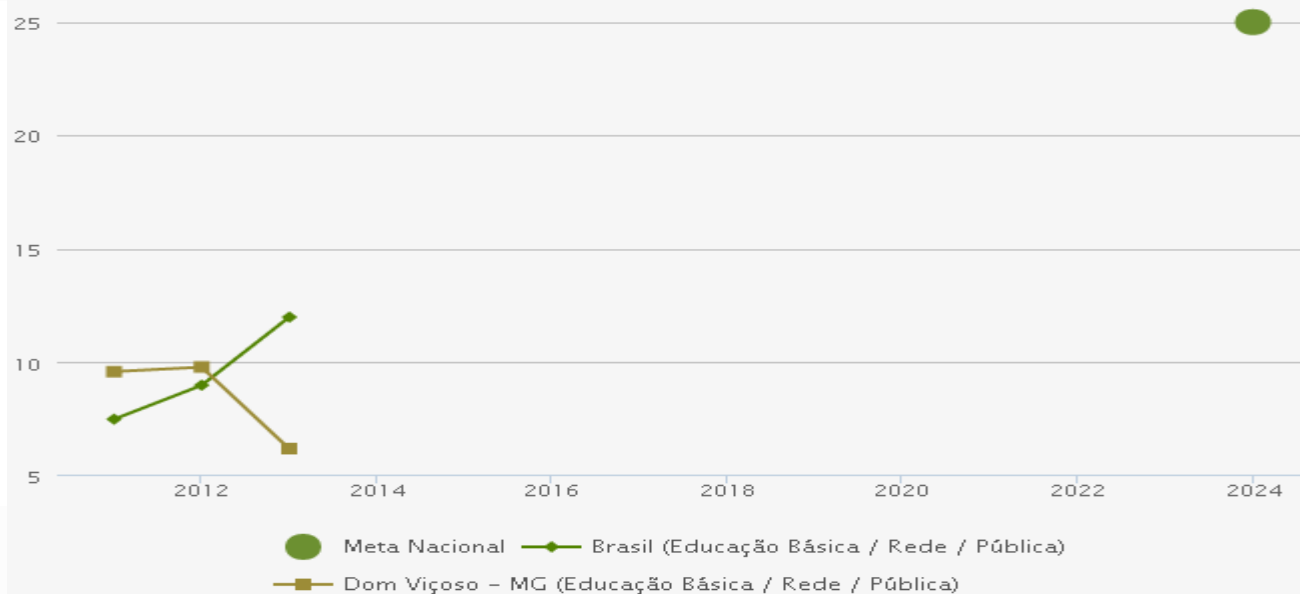
4.5.1.5- Educação Integral

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas do município, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

PAINEL DA META EM DOM VIÇOSO

Brasil
12,0
 % em 2013

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

**Estratégias:**

- 1- **Ampliação do tempo:** Promover, com o apoio da União e Estado , a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
- 2- **Tempo de permanência:** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

4.5.1.6- Aprendizado na Idade Certa:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

PAINEL DA META EM DOM VIÇOSO

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município ↕	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
DOM VICOSO		5.8		6.7	***		6.0	6.2	6.5	6.7	6.9	7.1	7.3

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município ↕	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
DOM VICOSO	4.2	4.7	5.5	5.6	5.6	4.2	4.4	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1

Brasil

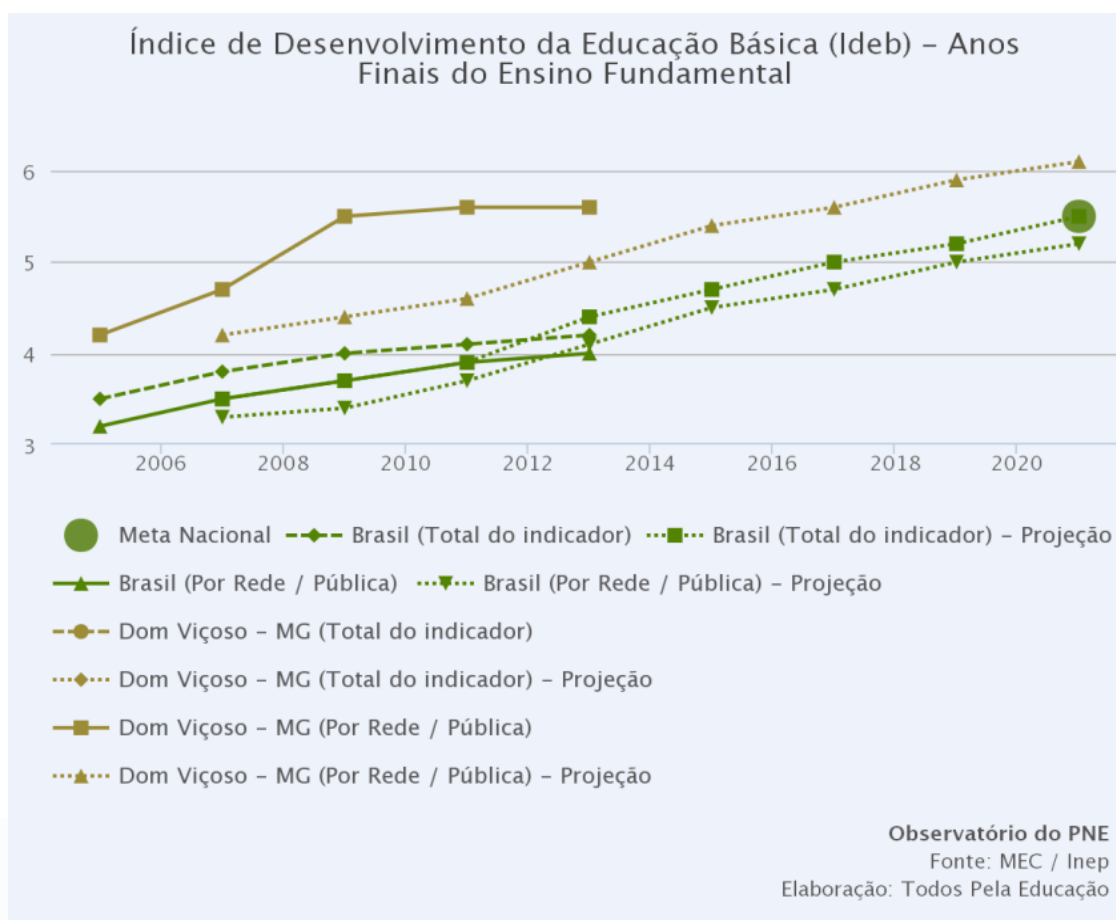
4

em 2013

Dom Viçoso - MG

5,6

em 2013



ESTRATÉGIAS:

- 1- Diretrizes pedagógicas e Base Nacional Comum:** Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
- 2- Nível de aprendizado até o quinto ano do PME:** Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável, e no último ano todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, o nível desejável.

- 3- **Autoavaliação:** Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- 4- **Plano de Ações Articuladas (PAR):** Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar priorizando a construção do prédio urbano da Escola Municipal Rui Barbosa.
- 5- **Avaliação da qualidade da Educação Básica:** Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.
- 6- **Resultados pedagógicos dos indicadores:** Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica, do Estado, e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
- 7- **Tecnologias educacionais:** Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
- 8- **Transporte na zona rural:** Garantir transporte gratuito para todos os estudantes na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

4.5.1.7 – Eja Integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

PAINEL DA META NO MUNICÍPIO:

Porcentagens de matrículas na Educação de Jovens e Adultos integradas a Educação profissional na Rede Pública de Dom Viçoso

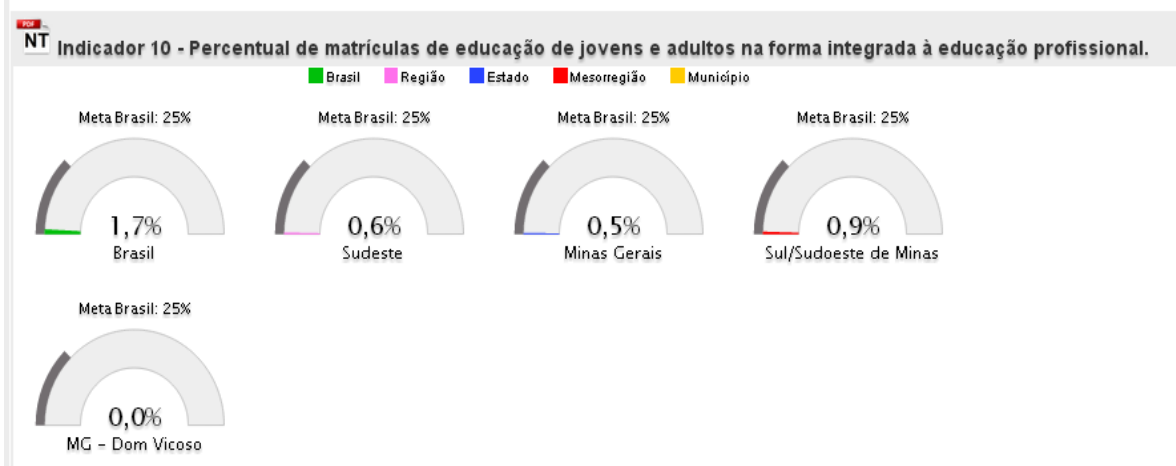
Brasil

0,8
% em 2013

Dom Viçoso - MG

0
% em 2013
Não possui dados

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



ESTRATÉGIAS:

- 1- **Nível de escolaridade do trabalhador:** Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.
- 2- **Diversificação curricular:** Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
- 3- **Assistência social, financeira e psicopedagógica:** Institucionalizar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional.

Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 50,0% até o final da vigência deste PME.

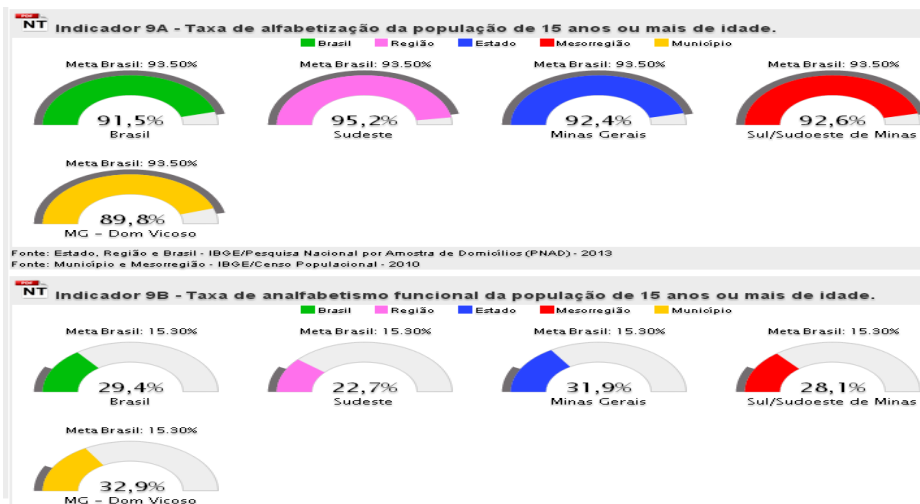
PAINEL DA META NO MUNICÍPIO

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública de Dom Viçoso

Brasil
3.623.912
matrículas em 2013
Dom Viçoso - MG
69
matrículas em 2013

Matrículas de Idosos na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública de Dom Viçoso

Brasil
115.742
matrículas em 2013
Dom Viçoso - MG
1
matrículas em 2013



ESTRATÉGIAS:

- 1- **Oferta gratuita:** Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- 2- **Diagnóstico da demanda:** Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.
- 3- **Ações de alfabetização:** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 4- **Busca ativa por meio de chamadas públicas:** Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

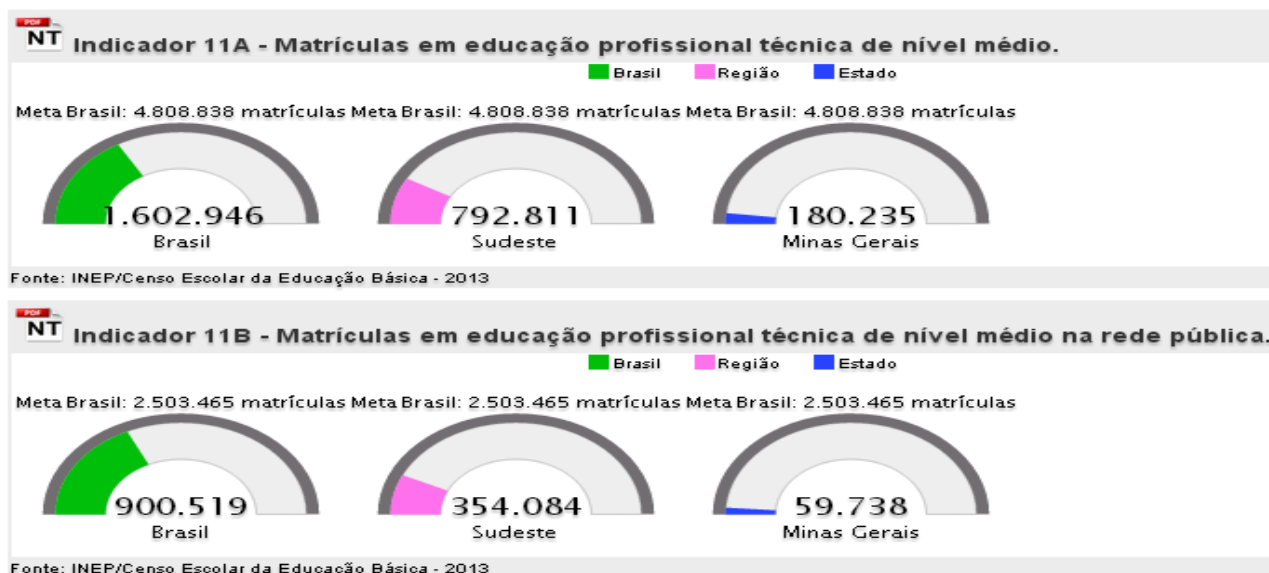
- 5- **Ações de atendimento suplementar**(transporte,alimentação e saúde): Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
- 6- **Integração entre segmento empregadores e sistemas de ensino**: Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.
- 7- **Idosos**: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

4.5.1.8 – Educação Profissional

Ofertar matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão do segmento público.

Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio

Brasil
4,1
% em 2013
Dom Viçoso - MG
0
% em 2013



ESTRATÉGIAS:

1- Educação à distância: Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade

2-Programas de assistência estudantil: Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

4.5.2- SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

4.5.2.1- Educação Especial/Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

PAINEL DA META EM DOM VIÇOSO

Brasil
76,9
% em 2013
Dom Viçoso - MG
100
% em 2013

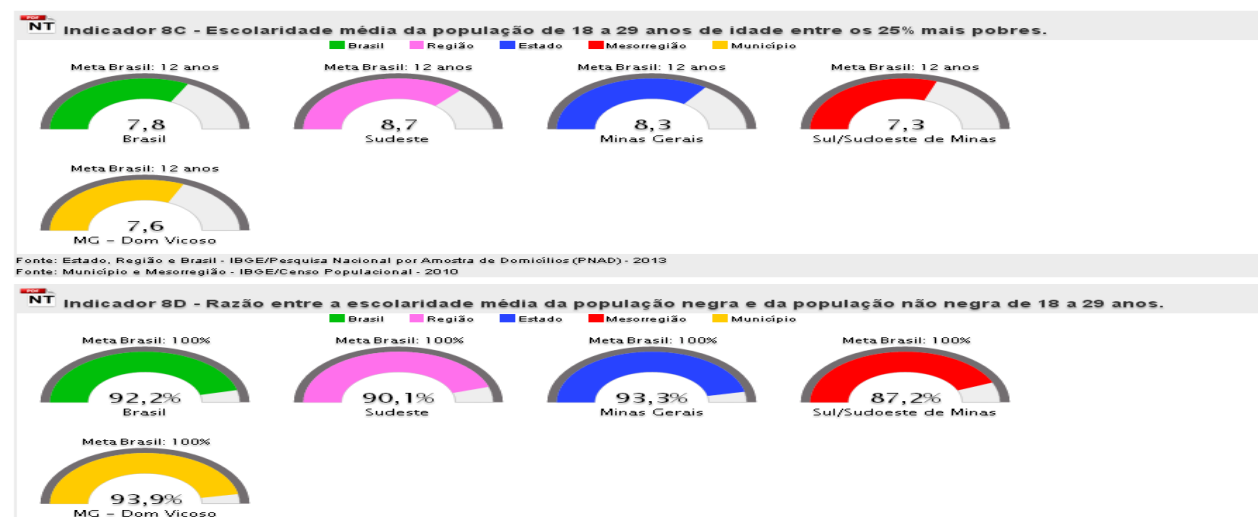
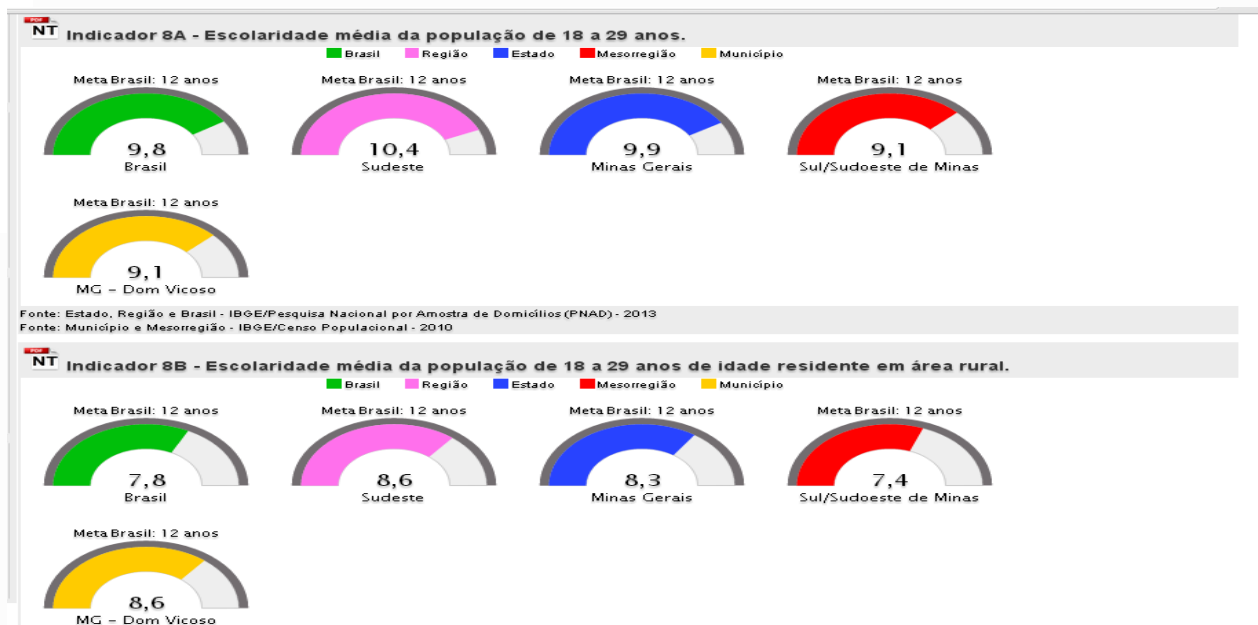
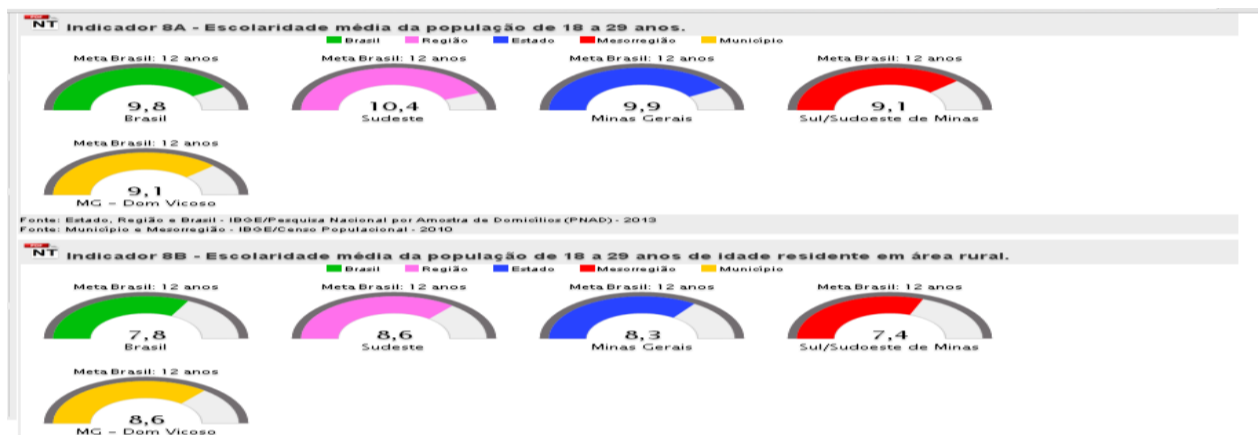
ESTRATÉGIAS:

- 1- **Financiamento:** Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, ONGs, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
- 2- **Condições de permanência:** Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas.
- 3- **Acesso:** Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.
- 4- **Articulação pedagógica:** Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada à exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
- 5- **Beneficiários de programas de transferência de renda:** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude
- 6- **Pesquisa:** Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 7- **Continuidade do atendimento escolar:** Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
- 8- **Perfil:** Promover, junto aos órgãos competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência de 0 a 17 anos.

4.5.2.2 – Elevação da Escolaridade / Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

PAINEL DA META NO MUNICÍPIO



ESTRATÉGIAS

- 1- **Correção do fluxo:** Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
- 2- **Educação de jovens e adultos:** Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- 3- **Acesso a exames de certificação:** Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.
- 4- **Busca ativa:** Promover busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

4.5.3- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.5.3.1 - Formação de Professores

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito e o Município, no prazo de 5 anos de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Porcentagem de professores de Educação Básica com curso superior

Brasil
74,8
% em 2013
Dom Viçoso - MG
97,1
% em 2013

ESTRATÉGIAS:

1 - Regime de colaboração: Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

2- Estágio: Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

3- Formação inicial: Apoiar a participação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério

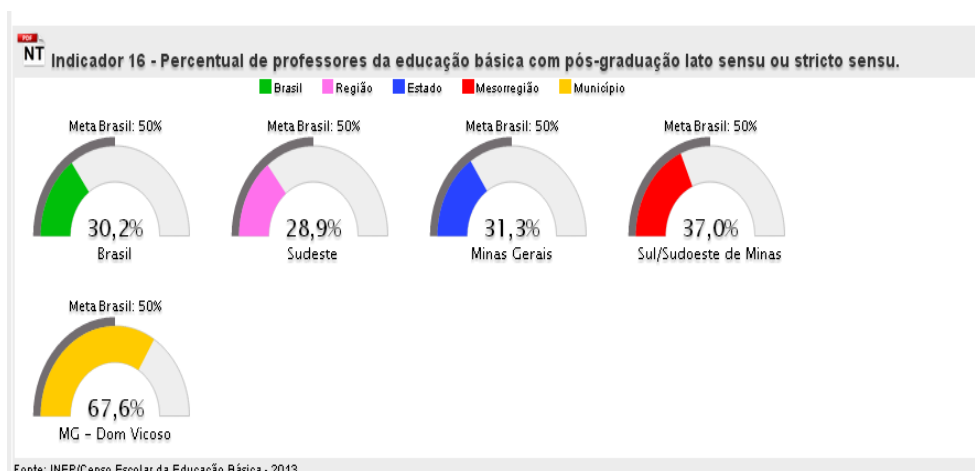
4.5.3.2- Formação Continuada e Pós- Graduação de Professores

Formar, em nível de pós-graduação, 100% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO

Brasil
30
% em 2013
Dom Viçoso - MG
67,6
% em 2013

1



ESTRATÉGIAS:

Planejamento estratégico: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e do Município.

2 - Acervo de obras: Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

3 - Plano Nacional do Livro e Leitura: Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

4.5.3.3 - Pós- Graduação

incentivar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Números de mestres titulados

Brasil

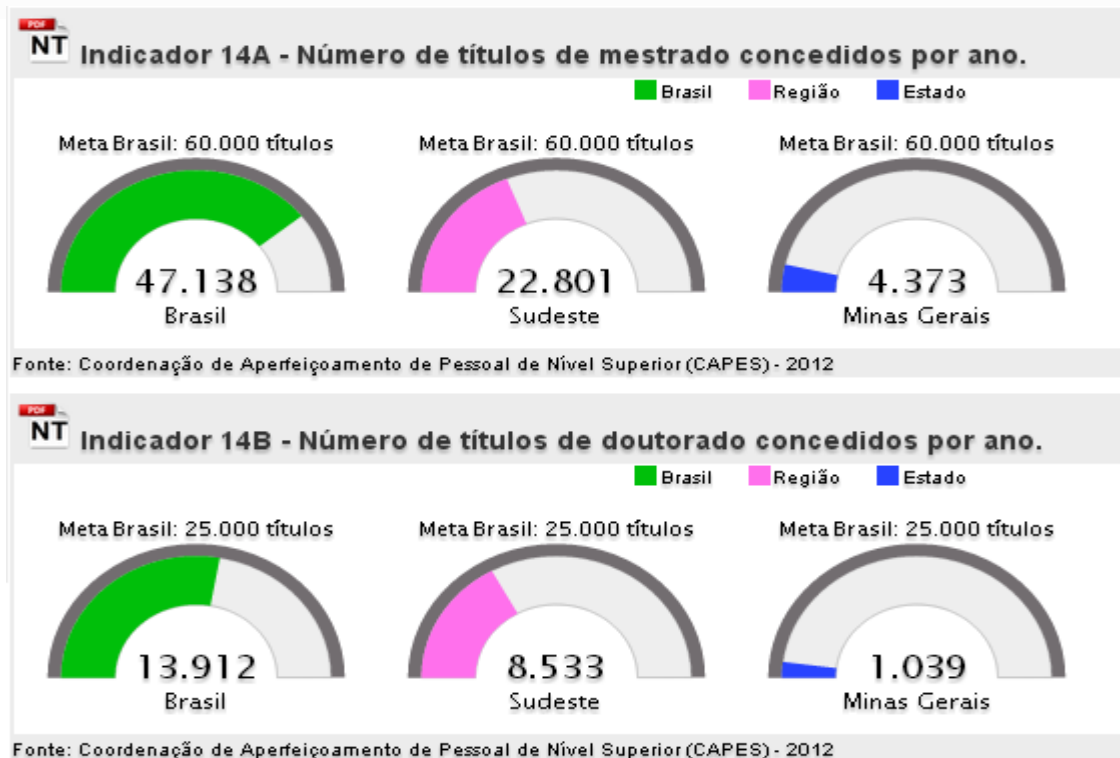
45.067

em 2013

Dom Viçoso

0

em 2013



ESTRATÉGIAS:

- 1- **Pesquisa:** Melhorar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal, a fim de auxiliar as pesquisas dos alunos da Pós Graduação.
- 2- **Incentivo a Matrícula:** Incentivar a matrícula em cursos de Pós- graduação.

4.5.4- REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

4.5.4.1- Valorização do Professor e Demais Profissionais da Educação

Valorizar os(as) profissionais do magistério e demais profissionais da educação até o final da vigência deste PME.

Rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais co mesma escolaridade

Brasil
48,1
% em 2002
57,3
% em 2013

ESTRATÉGIAS:

1 - Plano de carreira: Cumprir o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

2 - Não docentes: Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o final da vigência deste PME, os respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e tenham um plano de carreira assegurado.

4.5.4.2 - Plano de Carreira

Assegurar continuidade, no plano de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

1 - Qualificação profissional: Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

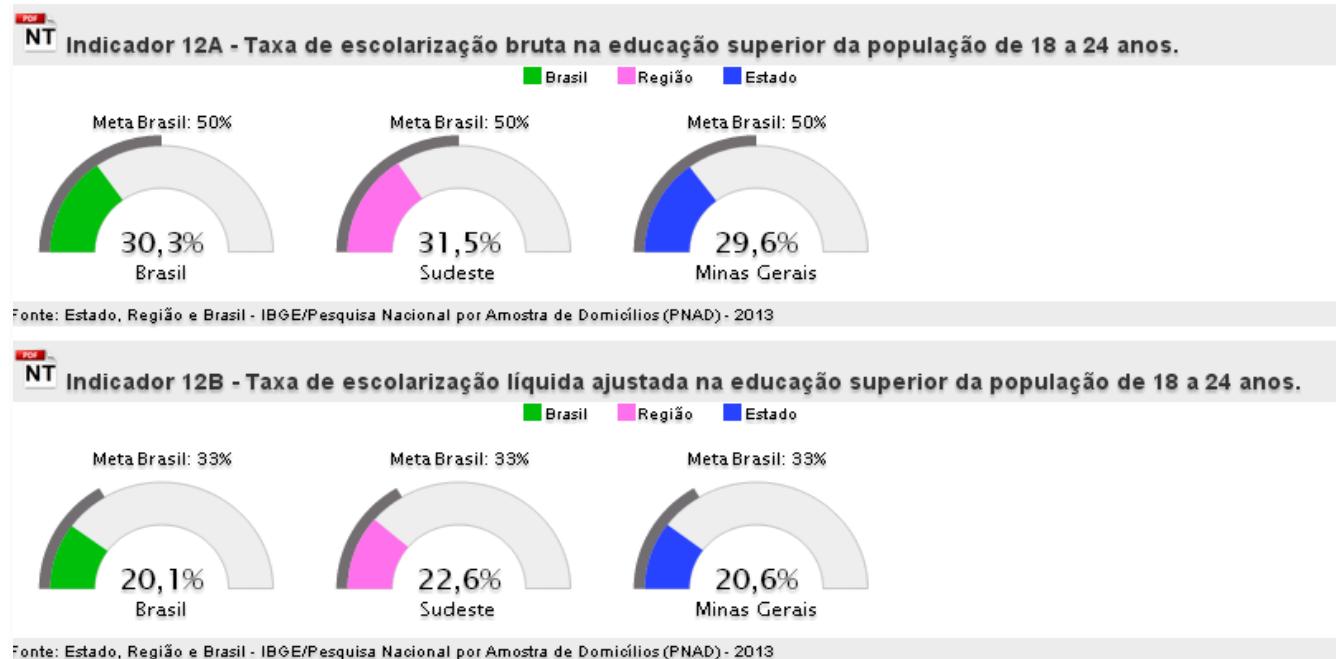
2 - Comissões permanentes: Estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação para subsidiar o órgão competente na reestruturação do plano de Carreira.

4.5.5 - Educação Superior

Incentivar e apoiar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos.

Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação a população de 18 a 20 anos

Brasil
32,3
% em 2013



ESTRATÉGIAS:

- 1- **Pesquisa:** Melhorar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal, a fim de auxiliar as pesquisas dos alunos do Ensino Superior.
- 2- **Transporte:** Garantir auxílio transporte aos alunos da Educação Superior do município.
- 3- **Estágio:** Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação superior,

4.5.6- GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

1 - Formação dos conselheiros: Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

2 - Fortalecimento dos Conselhos: Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

3 - Participação no Projeto Político Pedagógico: Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

4-Autonomia das Escolas: Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

4.5.7 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Garantir o investimento público em Educação.

Porcentagem do investimento público direto em educação em relação ao Produto Interno Bruto

Brasil

6.203,04

reais por aluno em 2013

ESTRATÉGIAS:

1 - Fontes de financiamento: Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

5 - BIBLIOGRAFIA

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>

ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, reuniram-se no pátio coberto da Escola Estadual Cônego José Divino a Comissão Técnica de Apoio e a Comissão Municipal do Plano Decenal Municipal de Educação, senhor Prefeito Municipal José Donizetti de Souza, professores e comunidade. A senhora Fátima Lúcia de Souza Nascimento Diretora da Escola Estadual deu boas vindas a todos e explicou aos presentes a finalidade desta reunião e passou a palavra para a senhora Isabel de Moraes Martins Diretora Municipal de Educação que iniciou a reunião com a mensagem "Cuida de mim." Depois de uma breve reflexão foi feita a apresentação dos membros das Comissões do Plano aos presentes. Em seguida deu - se início aos trabalhos de apresentação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (decênio 2016/2026). Elas foram divididas entre os membros das Comissões em reunião anterior para que pudessem explicá-las na audiência pública o que facilitou em muito este trabalho. Ao término das apresentações houve algumas considerações pelos presentes, as quais foram explicadas pelo senhor José Donizetti de Souza Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, a senhora Diretora Municipal de Educação agradeceu a todos e encerrou-se a reunião cuja ata segue assinada por todos. Dom Viçoso, 27 de maio de 2015.

Maria Rosana Pinto Coli, Fátima Lúcia de Souza Nascimento, Cleia Lima da Silva, Maria Rita de Souza Nogueira, Simone Aparecida da Silva, Marilene Aparecida Nogueira da Silva, José Ricardo Nolen, Maria Salomé Silva de Moraes, Maria do Carmo do Espírito Santo, Ana Trejeinha, Bianca Coria, Maria Aparecida de Castro, Francisca, Gabriel Gomes Camargo Reis, Regiane Raquel da Silva, Tria Bianca, Ugo, Gerson, Benedita, Aparecida Lima de Souza, Francisco Alair Gomes, Trejeinha Rosária de Almeida, Aparecida Soares, Boga, Keli, Eli Silveira, Silveira, Valéria P. Rizzato, Ugo, Maria do Socorro, Elizângela, Naima da Silva, Ana Paula de Souza, Jailson Oliveira, Palma, Fátima, Jurene, Emídio, Simone, Francisco, Cândido, Sever, Berceinha Pereira, Jessor, Fabiano, Arnivaldo Ramos de Melo, Osvaldo, Aparecida de Almeida, Raquel, Hilary de Deus, Cardoso, Maria Cristina da Silva, Lucilene de Paula, Oliveira, Palmer, Amélia, Tiago Ribeiro dos Santos, Hugo, Rosângela, Maria, Jose Rosa, Marquês Silva, Trigueiro, Rosi, Ven, To, Gerson, Glauco, Rosa, José Donizetti de Souza, Maria Aparecida, Cândido, Maria Trejeinha da Silva, Eliete, Teodoro, Benedita, Valéria, Benedita, Francisca, Rosa dos Silva, Mercedes, Elizabete, Aparecida, Maria Aparecida, Donizetti, Teodoro, Maria, Belamira, das, Rosa, Rosa, Campos, Gerson, Paulo Roberto dos Santos, Maria, Cleia Coli, Pereira, Maria, Betânia, da, Silva, Lúcia, Berceinha, de, Jesus, Nogueira, Nogueira, Rosa, Edna, M. P. Moraes, Maria, Aparecida, da, Silva, Angela, Aparecida, da, Silva, Eliana, Teodoro, Gomes, Renato, Rosa, Selma, Aparecida, Geralda, em, Arcejo, Jairo, Dairini, da, Silva, Lúcia, Sérgio, Carlos, de, Adriana, Ribeiro, Rodrigues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1045 / 2015.

“Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação - PME, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: Integra o conteúdo do PME: Metas e estratégias; Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME e Diagnóstico.

Art.2º São diretrizes do PME:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos(as) profissionais da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas nesta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas nesta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I. Diretoria Municipal de Educação - SME;

II. Comissão de avaliação;

III. Câmara dos Vereadores; Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I. divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II. analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§1º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§2º Fica estabelecido, para efeitos do *caput* deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§3º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 01 (uma) conferência municipal de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Diretoria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas nesta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se a Lei nº 863 de 15 de Março de 2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Dom Viçoso para o período de 2006-2015.

Art.14 Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

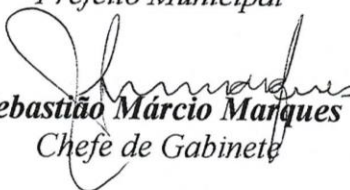
Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir como inteiramente nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, 23 de Junho de 2015.



José Donizetti de Souza

Prefeito Municipal



Sebastião Márcio Marques

Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/06/2015.